

Boletim de Jurisprudência

Justiça do Trabalho
Ceará

<i>Bol. Jurisp.</i>	<i>Fortaleza/CE</i>	<i>v.9 - nº1</i>	<i>jan./jun.</i>	<i>2002</i>
---------------------	---------------------	------------------	------------------	-------------

Boletim de Jurisprudência. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região. Fortaleza, v.9, n.1, jan./jun. 2002.

1. Jurisprudência Trabalhista. I. Ceará. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

CDU 34:331 (094.9)

A reprodução de qualquer parte desta publicação é permitida, desde que citada a fonte.

COMISSÃO DO BOLETIM

DIRETORIA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

GEÓRGIA MARIA BEZERRA SOARES

Diretora

DEBORAH REGINA CENEVIVA VICENTINI

Analista Judiciária

ROSÂNGELA DE AGUIAR MUNIZ BANDEIRA

Técnica Judiciária

SIMONE DA ROCHA PONTE

Técnica Judiciária

AMANDA MARIA MAIA SARAIVA DE OLIVEIRA

Técnica Judiciária

CAPA

Amanda

COORDENAÇÃO GRÁFICA

FRANCISCO BARBOZA DE OLIVEIRA

Chefe do Setor

JOSÉ SANTOS DE FREITAS JUNIOR

LUIZ ADALBERTO BRAGA

TÉRCIO DE SOUSA FERREIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

Rua Des. Leite Albuquerque, 1077/Anexo II/12º andar

Fortaleza-CE - CEP: 60.150-150

Fone: (0xx85) 266.9313

Composição do Tribunal

PRESIDENTE: MANOEL ARÍZIO EDUARDO DE CASTRO

VICE-PRESIDENTE: JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES

JUÍZES TOGADOS POR ORDEM DE ANTIGÜIDADE

LAÍS MARIA ROSSAS FREIRE

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE

MARIA IRISMAN ALVES CIDADE

ANTONIO CARLOS CHAVES ANTERO

JUIZ CONVOCADO

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

DIRETORA GERAL

MARIA CÉSAR BARREIRA

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INÊSSA MACÊDO BORGES A. DE MENDONÇA

Apresentação

O presente número do Boletim de Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região divulga as ementas dos acórdãos publicados no período de janeiro a junho de 2002.

Em seu final, está incluído ÍNDICE GERAL, para facilitar a consulta, remetendo o leitor para o assunto ou Juiz Relator desejado.

*Diretoria do Serviço de Informação
e Jurisprudência*

Sumário

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL	3
APRESENTAÇÃO	5
EMENTÁRIO	9
ÍNDICE GERAL	109

Ementário

ABANDONO DE EMPREGO.

ABANDONO DE EMPREGO - Tendo a própria reclamante admitido que, após o término de sua licença maternidade, deveria ter retornado para trabalhar em 08.06.2001 mas que somente o fez em 01.08.2001, isto apesar das diversas tentativas da empresa visando ao seu retorno, correta a decisão que acolheu a tese do abandono de emprego e julgou improcedente a reclamatória.

Ac. nº 1844/02
TRT nº 1712/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 28.05.02
Publ. DOJT/7ªRG: 20.06.02
UNANIMIDADE

ABANDONO DE EMPREGO. CONFIGURAÇÃO.

ABANDONO DE EMPREGO. CONFIGURAÇÃO - O abandono de emprego requer a demonstração dos elementos objetivo (afastamento do serviço) e subjetivo (*animus abandonandi*), o que ocorreu na espécie, prevalecendo a justa causa rescisória.

Ac. nº 1955/02
TRT nº 4176/01

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 05.06.02
Publ. DOJT/7ªRG: 26.06.02
MAIORIA

ABANDONO DE EMPREGO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA.

HORAS EXTRAS. PROVA INEQUÍVOCA. NÃO OCORRÊNCIA. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. PAGAMENTO INDEVIDO.

ABANDONO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA - Alegado o abandono de emprego, inverte-se o ônus da prova, da qual não se desincumbiu o Reclamado, *in casu*.

HORAS EXTRAS. EXIGÊNCIA DE PROVA CABAL - O deferimento de horas extras exige prova inconteste, o que não ocorreu na espécie.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INDEVIDOS - Indevidos os honorários advocatícios, inexistência dos pressupostos contidos nos Enunciados das Súmulas nºs 219 e 329 do Colendo TST.

Ac. nº 670/02

TRT nº 053/02

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 18.02.02

Publ. DOJT/7ªRG: 03.05.02

MAIORIA

AÇÃO ANULATÓRIA. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO.

AÇÃO ANULATÓRIA DE ACORDO COLETIVO. LITIS-PENDÊNCIA. HIPÓTESE DE NÃO OCORRÊNCIA - A competência originária para conhecer e julgar as ações declaratórias de nulidade mencionadas pelo art. 83, IV, da Lei Orgânica do Ministério Público, no âmbito da Justiça do Trabalho, especialmente quando se trata de cláusula de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, pertence aos Tribunais Regionais do Trabalho. As Varas do Trabalho serão competentes se o objeto da pretensão for condição estipulada em avença individual, conforme a lúcida interpretação do art. 678 da CLT.

A matéria de fundo gravita em torno da interpretação do art. 612 da CLT, via de consequência, busca-se, também, saber da validade do Acordo Coletivo que navega contra norma Consolidada, no caso art. 477 da CLT. O número de sindicalizados presentes na assembléia 48 (quarenta e oito), nem de longe atendeu ao requisito mínimo 1/3 (um terço dos membros), conforme disposição contida no art. 612 consolidado, porque o pacto alcançou a sorte de 370 (trezentos e setenta) empregados. Maltratada, portanto, a literalidade do art. 612 da CLT, ensejando a nulidade do Acordo Coletivo, que também violou direito indisponível dos trabalhadores.

Ação Anulatória parcialmente procedente.

Ac. nº 927/02-1

TRT nº 1937/01

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 18.03.02

Publ. DOJT/7ªRG: 20.05.02

UNANIMIDADE

***AÇÃO CAUTELAR. REINTEGRAÇÃO. FALTA GRAVE.
PROVA. NECESSIDADE.***

FALTA GRAVE. NECESSIDADE DE PROVAS ROBUSTAS

- Ao alegar o cometimento de falta grave ensejadora de punição ao empregado, deve o empregador agir com as cautelas necessárias com o fim de evitar conclusões apressadas e denegridoras da imagem das pessoas, visto que se trata de pecha que irá repercutir de modo substancial na vida do trabalhador e de sua família, obstando, inclusive o direito do cidadão ao emprego e a sobrevivência digna, o que fere de morte os direitos individuais insertos na Carta Magna deste País.

Ac. nº 871/02

Julg.: 13.03.02

TRT nº 045/02

Publ. DOJT/7ªRG: 22.05.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

UNANIMIDADE

***AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MÉDICO. MINISTÉRIO PÚBLICO
DO TRABALHO. ILEGITIMIDADE ATIVA.***

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. DIREITOS TRABALHISTAS. NATUREZA INDIVIDUAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ILEGITIMIDADE ATIVA DO ÓRGÃO NO CASO ESPECÍFICO. POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DA AÇÃO PELOS SUBSTITUÍDOS OU POR ENTIDADES SINDICAIS REPRESENTANTES DA CATEGORIA - Quando se cuidam de direitos trabalhistas que podem ser pleiteados, *de per si*, pelos próprios trabalhadores, sobretudo em se tratando de profissionais de nível superior, ou pelas entidades sindicais que os representam, nos termos do artigo 8º, III, da Constituição Federal de 1988, falece ao Ministério Público do Trabalho a legitimidade para propor a ação coletiva, tal se tornando mais patente quando os pretensos substituídos sequer demonstram interesse pessoal na demanda.

Ac. nº 2062/02

Julg.: 11.06.02

TRT nº 542/02

Publ. DOJT/7ªRG: 03.07.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

MAIORIA

***AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SALÁRIO. PAGAMENTO.
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. ILEGITI-
MIDADE ATIVA.***

AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. ILEGITIMIDADE - Não cabe ao Ministério Público do Trabalho ajuizar ação civil pública onde pretende obrigar à Municipalidade - Empregadora a pagar regularmente os salários de seus empregados. Trata-se de direito individual passível de ser discutido em ação individual (singular ou plúrima).

Ac. nº 1326/02

TRT nº 088/02

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 09.04.02

Publ. DOJT/7ªRG: 14.05.02

UNANIMIDADE

***AÇÃO CIVIL PÚBLICA. TRANSFERÊNCIA. SUSTAÇÃO.
POSSIBILIDADE.***

AÇÃO CIVIL PÚBLICA VISANDO A ANULAR E/OU SUSTAR TRANSFERÊNCIAS ILEGAIS DE SERVIDORES (Possibilidade, em se tratando de interesses coletivos e/ou difusos) - Presume-se abusiva a transferência de empregado(a), quando não comprovada a sua necessidade pelo empregador, mormente quando de tal ato resultam sérios e irreparáveis prejuízos ao(à) trabalhador(a) e à sua família, podendo o juízo *a quo*, conhecendo do fato e de seus nocivos efeitos, declarar a sua nulidade, determinando o restabelecimento do *status quo ante* (Recursos Oficial e Voluntário improvidos).

Ac. nº 090/02

TRT nº 3807/01

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

Julg.: 08.01.02

Publ. DOJT/7ªRG: 07.02.02

MAIORIA

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO. POSSIBILIDADE.

CONSIGNATÓRIA TRABALHISTA. POSSIBILIDADE. EFEITOS - Possível é a consignação de verbas trabalhistas, visando a extinguir as obrigações da espécie, quando o credor, sem qualquer razão

legal e/ou jurídica, recusar-se a receber o que lhe é devido, por força do contrato individual de trabalho (R. O. improvido).

Ac. nº 1630/02

Julg.: 06.05.02

TRT nº 647/02

Publ. DOJT/7ªRG: 31.05.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

UNANIMIDADE

AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA.

AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA - Se o aditamento à inicial foi feito após o decurso do biênio de que trata o art. 495 da Lei Adjetiva Civil e a citação das rés, por culpa exclusiva do autor que não apresentou, a tempo, o endereço correto das mesmas, foi efetivada quando já decorrido o prazo do art. 219, § 2º do CPC, tem-se por consumada a decadência, devendo o processo ser extinto com julgamento do mérito, na forma do art. 267, IV daquele mesmo Diploma Legal.

Ac. nº 1625/02

Julg.: 06.05.02

TRT nº 2944/01

Publ. DOJT/7ªRG: 31.05.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

AÇÃO RESCISÓRIA. ENUNCIADO 294. VIOLAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA.

AÇÃO RESCISÓRIA FUNDADA NO ART. 485, INCISO V DO CPC. VIOLAÇÃO A ENUNCIADO DE SÚMULA DO TST - A suposta violação a dispositivo de Enunciado das Súmulas do TST, não enseja a ação rescisória, por violação literal e direta a letra de lei, nos termos previstos no inciso V, do art. 485 do CPC, especialmente se é imputado como violado o Enunciado nº 294, que interpreta a norma Constitucional ínsita no art. 7º, XXIX, “a” da Constituição da República, relativa a prescrição e aplicada na íntegra pelo acórdão rescindendo.

Interpretação diversa não significa violar.

Ação Rescisória julgada improcedente.

Ac. nº 1066/02

Julg.: 20.03.02

TRT nº 3728/01

Publ. DOJT/7ªRG: 16.05.02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

UNANIMIDADE

AÇÃO RESCISÓRIA. ESTABILIDADE. VIOLAÇÃO À DISPOSITIVO LEGAL. INEXISTÊNCIA.

AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO A LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI. INOCORRÊNCIA - A autoria procura encontrar transgressão ao art. 41 da atual Constituição Federal no reconhecimento da estabilidade aos demandados, haja vista a nova redação dada ao referido artigo pela Emenda Constitucional nº 19, que alterou o prazo da aquisição de estabilidade de 2 (dois) para 3 (três) anos.

Mas, é mera ilusão jurídica. A bem da verdade, os reclamantes foram admitidos no ano de 1993, sob a égide de dispositivo constitucional pretérito, daí a impossibilidade de dar efeito retrooperante ao mencionado art. 41, da CF/88.

Naquele momento (ano de 1993), como bem dissemos, estávamos atrelados ao que continha o texto do art. 41 da Carta Política anterior à publicação da EC nº 19, ou seja, a previsão de aquisição da estabilidade no prazo de 2 (dois) anos de efetivo exercício de servidor, em cargo de provimento efetivo.

Sem fundamento que a sustente, por força gravitacional, a ação desaba.

Ação Rescisória improcedente.

Ac. nº 746/02

TRT nº 3198/01

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 25.02.02

Publ. DOJT/7ºRG: 03.05.02

UNANIMIDADE

AÇÃO RESCISÓRIA. ESTABILIDADE. VIOLAÇÃO À DISPOSITIVO LEGAL. INEXISTÊNCIA.

AÇÃO RESCISÓRIA. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DISPOSITIVO LEGAL. IMPROCEDÊNCIA - Se a decisão rescindenda reconheceu a estabilidade da reclamante com base em dispositivo constitucional vigente à época em que esta prestou concurso público (art. 41), que não distinguia entre servidores estatutários ou celetistas para efeito de aquisição da estabilidade, mostra-se inviável a rescisória sob o fundamento de ofensa a lei quando a norma

supostamente violada é a nova redação do citado dispositivo, alterada por emenda constitucional posterior.

Ac. nº 1794/02

Julg.: 23.05.02

TRT nº 3185/01

Publ. DOJT/7ªRG: 24.06.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

AÇÃO RESCISÓRIA. ILEGITIMIDADE ATIVA. EXTINÇÃO.

AÇÃO RESCISÓRIA. ILEGITIMIDADE AD CAUSAM. CONSEQUÊNCIA - A autora não integrou a relação processual da qual resultou a decisão que pretende rescindir, pressuposto subjetivo de admissibilidade (CPC, art. 487, I).

Assim, em razão da ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, este deve ser extinto, sem julgamento do mérito.

Ac. nº 1295/02

Julg.: 08.04.02

TRT nº 3177/01

Publ. DOJT/7ªRG: 14.05.02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

MAIORIA

AÇÃO RESCISÓRIA. PEDIDO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA.

AÇÃO RESCISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - O pedido revela-se juridicamente impossível quando o *decisum* rescindendo nega os pedidos autorais por um fundamento e a postulação rescisória vem, através de “modelo petitório”, arrimada em fundamentos totalmente diversos.

Processo extinto sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VI do CPC.

Ac. nº 1430/02

Julg.: 15.04.02

TRT nº 3974/01

Publ. DOJT/7ªRG: 15.05.02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

UNANIMIDADE

AÇÃO RESCISÓRIA. PISO SALARIAL. VINCULAÇÃO. VIOLAÇÃO À DISPOSITIVO LEGAL. INEXISTÊNCIA.

AÇÃO RESCISÓRIA. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO A TEXTO CONSTITUCIONAL - O dispositivo constitucional tido por violado, qual seja, o inciso IV, do art. 7º da CF/88, evidentemente, não pode ser interpretado em dissonância com as demais disposições constitucionais. Ora, sob o prisma da interpretação, atribuição que ainda é assegurada pela lei - art. 765 da CLT, 131 do CPC e art. 5º da Lei de Introdução do Código Civil - aos órgãos investidos de jurisdição, percebe-se que o *decisum* resolveu a relação controvertida em juízo. Afinal de contas, interpretar diversamente não se confunde com violar literalmente.

Ação Rescisória improcedente.

Ac. nº 1245/02

TRT nº 3391/01

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 25.03.02

Publ. DOJT/7ªRG: 24.05.02

UNANIMIDADE

AÇÃO RESCISÓRIA. PLANO COLLOR. DESCONSTITUIÇÃO.

AÇÃO RESCISÓRIA. ACÓRDÃO QUE CONCEDEU REPOSIÇÃO SALARIAL DE 84,32% (PLANO COLLOR). DESCONSTITUIÇÃO - Desconstitui-se o acórdão rescindindo que deferiu o reajuste salarial de 84,32% (PLANO COLLOR), visto que a aplicação da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei nº 8.030/90, não constitui qualquer violação à direito adquirido.

Ac. nº 842/02

TRT nº 3304/00

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

Julg.: 04.03.02

Publ. DOJT/7ªRG: 16.04.02

MAIORIA

AÇÃO RESCISÓRIA. PLANO ECONÔMICO. INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA. VIOLAÇÃO À DISPOSITIVO LEGAL. INEXISTÊNCIA.

AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO A DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. INOCORRÊNCIA - O *decisum* atacado interpretando o abrupto corte na forma de remuneração dos assalariados brasileiros,

dentro de um quadro premente de decisões contraditórias e conflitantes, não violou dispositivo constitucional. Mesmo que o STF, posteriormente, tenha decidido pela não existência do direito adquirido, tal entendimento não abre ensanchas à rescindibilidade, vez que o próprio TST sumulou a matéria (Enunciado 316, 317 e 323), ainda que cancelados posteriormente.

Ação julgada improcedente.

Ac. nº 716/02

TRT nº 2668/01

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 20.02.02

Publ. DOJT/7ªRG: 18.04.02

MAIORIA

AÇÃO RESCISÓRIA. REAJUSTE SALARIAL. PLANO COLLOR. INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA.

VIOLAÇÃO A LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI. RESCISÓRIA CONTRA *DECISUM* QUE DEFERIU O REAJUSTE DO “PLANO COLLOR” - De “interpretação controvertida nos Tribunais” é a vigência e a aplicabilidade, aos servidores públicos, do reajuste salarial do IPC de MAR/90 (84,32%), fundado na Lei nº 7.788/89, após a edição da M.P. nº 154/90 (Lei nº 8.030/90, de 12.04.90) (A. R. extinta, sem julgamento do mérito).

Ac. nº 1125/02

TRT nº 2806/01

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

Julg.: 21.03.02

Publ. DOJT/7ªRG: 23.05.02

MAIORIA

AÇÃO RESCISÓRIA. SENTENÇA JUDICIAL. DESCONSTITUIÇÃO. EMPREGO PÚBLICO. CONTRATO DE TRABALHO. VALIDADE.

AÇÃO RESCISÓRIA - Desconstitui-se a sentença que considerou nulo o contrato de trabalho de empregado à época da CF/69, por não habilitação em concurso público. A CF/69 não exigia prévia habilitação para os exercentes de emprego público, mas somente para cargos públicos. Se o contrato foi válido, a sentença vulnerou o artigo 5º inciso XXXVI da CF/88 e artigo 3º da CLT.

Ac. nº 711/02

TRT nº 2469/01

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 20.02.02

Publ. DOJT/7ªRG: 25.04.02

MAIORIA

***AÇÃO RESCISÓRIA. SENTENÇA JUDICIAL. DESCONSTITUIÇÃO.
SERVIDOR PÚBLICO. CONTRATAÇÃO. CONSTITUIÇÃO ANTERIOR.***

AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO AO ART. 7º DA CF/88. CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO SOB A ÉGIDE DA CONSTITUIÇÃO ANTERIOR, SEM CONCURSO PRÉVIO. DECRETAÇÃO DE NULIDADE SOB O FUNDAMENTO DE OFENSA AO ART. 37, II, DA CARTA ATUAL. HIPÓTESE DE RESCISÃO DO JULGADO - A decisão da Vara Federal do Trabalho de Limoeiro do Norte, merece rescisão, mormente quando parte de um órgão da Justiça do Trabalho, cuja sensibilidade deve ser permanentemente direcionada para o social, captando as angústias e as perplexidades do cotidiano. Ela nulificou, também, o direito do assalariado, violando literalmente o disposto no art. 7º e incisos, da Carta Constitucional de 1988, negando pão e água a quem buscou resposta jurisdicional aos seus anseios conspurcados pela irresponsabilidade de quem, na gestão da coisa pública, ignora aquilo que está regrado na própria Carta da República.

Ação rescisória julgada procedente, em parte. Devidos honorários advocatícios.

Ac. nº 1610/02

TRT nº 3634/01

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 29.04.02

Publ. DOJT/7ªRG: 31.05.02

UNANIMIDADE

AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO À DISPOSITIVO LEGAL. INEXISTÊNCIA.

AÇÃO RESCISÓRIA. DESCABIMENTO. ALEGADA VIOLAÇÃO DE LEI - Se a decisão que se pretende rescindir em nenhum momento cuidou da matéria contida nos dispositivos tidos por violados, arts. 7º, IV e 37, XIII da CF/88, conforme alegado na inicial, tampouco o juízo foi provocado a fazê-lo, tem-se por incabível a ação rescisória, uma vez que “a conclusão acerca da ocorrência de violação literal de lei

pressupõe pronunciamento explícito, na sentença rescindenda, sobre a matéria veiculada” Enunciado nº 298 do TST.

Processo extinto sem julgamento do mérito.

Ac. nº 1298/02

Julg.: 08.04.02

TRT nº 1486/01

Publ. DOJT/7ªRG: 27.05.02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

UNANIMIDADE

***AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO À DISPOSITIVO LEGAL.
INEXISTÊNCIA.
EMPREGO PÚBLICO. CONTRATAÇÃO. CONSTITUIÇÃO
ANTERIOR. POSSIBILIDADE.***

AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO A LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI. INOCORRÊNCIA - A autoria fundamenta a sua ação no inciso V e seguintes do CPC, mas, na realidade, o fato gerador do emprego que foi reconhecido pelo aresto rescindendo, tendo ocorrido no ano de 1983, sob a égide de estrutura constitucional pretérita, na qual era inexigível concurso público para a assunção a emprego, não irradia, a interpretação do julgado sitiado, a mais mínima violação a literal disposição de lei.

Sem fundamento que a sustente, por força gravitacional, a ação desaba.

Ação Rescisória improcedente.

Ac. nº 121/02

Julg.: 14.01.02

TRT nº 2170/01

Publ. DOJT/7ªRG: 25.04.02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

UNANIMIDADE

***AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO À DISPOSITIVO LEGAL.
INEXISTÊNCIA.
SEGURO. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. DE
CUJUS. SUCESSOR. PAGAMENTO.***

AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO A LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI. INOCORRÊNCIA - A autoria fundamenta a sua ação no inciso V e seguintes do CPC, alegando que a sentença rescindenda violou os arts. 10, 879 e 1058 do Código Civil Brasileiro e 5º, II da atual

Constituição, haja vista a impossibilidade fática e jurídica de se fazer um seguro para uma pessoa já falecida.

Ocorre que o *decisum* atacado em nenhum momento condenou a requerente na obrigação de fazer o seguro guerreado. Determinou tão-somente que a reclamada pagasse a importância prevista no pacto firmado, aos sucessores do *de cujus*.

Não irradia, pois, a interpretação do julgado sitiado, a mais mínima violação a literal disposição de lei.

Sem fundamento que a sustente, por força gravitacional, a ação desaba.

Ação Rescisória improcedente.

Ac. nº 1427/02

Julg.: 15.04.02

TRT nº 2153/01

Publ. DOJT/7ªRG: 15.05.02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

UNANIMIDADE

ACIDENTE DO TRABALHO. MÉDICO. COMUNICAÇÃO. VALIDADE.

COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE FEITA POR MÉDICO. VALIDADE. ARTIGO 22, § 2º DA LEI Nº 8.213/91 - Plenamente válida, em face do disposto no artigo 22, § 2º da lei 8.213/91, a comunicação da ocorrência de acidente do trabalho feita pelo médico que assistiu o acidentado.

Ac. nº 542/02

Julg.: 06.02.02

TRT nº 2659/01

Publ. DOJT/7ªRG: 17.04.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

UNANIMIDADE

ACORDO. HOMOLOGAÇÃO. COISA JULGADA.

ACORDO HOMOLOGADO. COISA JULGADA - A teor do artigo 831, parágrafo único da CLT, o acordo homologado vale como decisão irrecorrível.

Ac. nº 1615/02

Julg.: 06.05.02

TRT nº 1419/02

Publ. DOJT/7ªRG: 07.06.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. ABRANGÊNCIA.**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. ABRANGÊNCIA -**

Diferentemente da convenção coletiva, cujas cláusulas vinculam todos os integrantes das categorias representadas pelos sindicatos intervenientes, as condições estipuladas em acordos coletivos, a teor do art. 611, § 1º da CLT, somente são de observância obrigatória no âmbito da empresa ou empresas acordantes às respectivas relações de trabalho. Não tendo, pois, a reclamada firmado o acordo coletivo que embasa os pedidos formulados na inicial, correta a decisão que julgou improcedente a reclamatória.

Ac. nº 551/02

TRT nº 3476/01

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 06.02.02

Publ. DOJT/7ªRG: 30.04.02

UNANIMIDADE

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. AÇÃO DE CUMPRIMENTO. SINDICATO. LEGITIMIDADE ATIVA. BÔNUS. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. CONDIÇÃO. DIFERENÇA. IMPROCEDÊNCIA.

ACORDO COLETIVO. AÇÃO DE CUMPRIMENTO. SINDICATO. LEGITIMIDADE. ENUNCIADO Nº 286 DO TST - O acordo coletivo desafia ação de cumprimento, sendo o Sindicato parte legítima para sua propositura. Aplicação do Enunciado nº 286 do TST.

BÔNUS DE PRODUTIVIDADE. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PREVISTA EM CLÁUSULA DE ACORDO. LEGALIDADE - Uma vez que a distribuição dos lucros restou condicionada à avaliação de desempenho, conforme cláusula do acordo, restam improcedentes as diferenças pleiteadas.

Ac. nº 1801/02

TRT nº 743/02

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 23.05.02

Publ. DOJT/7ªRG: 21.06.02

MAIORIA/UNANIMIDADE

ACORDO JUDICIAL. CLÁUSULA PENAL. CUMPRIMENTO. OBRIGATORIEDADE.

ACORDO JUDICIAL. CLÁUSULA PENAL. OBRIGATORIEDADE DE CUMPRIMENTO - Pactuado pelos acordantes, em

acordo judicial, que o descumprimento de qualquer de suas cláusulas implicaria o pagamento de multa, não há razão para que o juiz isente a parte inadimplente do efetivo cumprimento dessa obrigação.

Ac. nº 180/02

Julg.: 14.01.02

TRT nº 4164/01

Publ. DOJT/7ªRG: 21.02.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

UNANIMIDADE

ACORDO JUDICIAL. COISA JULGADA.

COISA JULGADA - O acordo judicial tem força de coisa julgada (artigo 831, parágrafo único da CLT) inclusive quanto aos reflexos das parcelas constantes.

Ac. nº 687/02

Julg.: 18.02.02

TRT nº 3997/01

Publ. DOJT/7ªRG: 25.04.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Constatado, pela prova técnica, que os equipamentos de proteção colocados à disposição dos empregados da reclamada eliminavam as condições insalubres do ambiente de trabalho, descabe a concessão do adicional respectivo.

Ac. nº 1480/02

Julg.: 17.04.02

TRT nº 433/02

Publ. DOJT/7ªRG: 28.05.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

MAIORIA

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICITÁRIO. INTEGRALIDADE.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICITÁRIOS.
E. Nº 361, C. TST - A Lei nº 7.369/85, instituidora do adicional de periculosidade, em favor do eletricitário, “não estabeleceu qualquer

proporcionalidade em relação ao seu pagamento”, apenas o condicionando ao trabalho exercido, com ou sem intermitência, em condições perigosas. Integral, pois, o pagamento desse adicional (Improvido o Recurso Ordinário da Reclamada e provido o Adesivo da Reclamante).

Ac. nº 417/02

Julg.: 04.02.02

TRT nº 4107/01

Publ. DOJT/7ªRG: 19.04.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

MAIORIA

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICITÁRIO. INTEGRALIDADE.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. LEI 7.369/85. SÚMULA 361 DO TST. INTEGRALIDADE DO PAGAMENTO - Segundo o disposto na Lei 7.369/85 e na súmula 361 do TST, o trabalho realizado em condições perigosas, embora de forma intermitente, dá direito ao empregado a receber o adicional de periculosidade de forma integral, tendo em vista que referida lei não estabeleceu qualquer proporcionalidade no seu pagamento.

Ac. nº 2039/02

Julg.: 10.06.02

TRT nº 247/02

Publ. DOJT/7ªRG: 02.07.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

UNANIMIDADE

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. INTEGRALIDADE.

PERICULOSIDADE. ADICIONAL. INTERMITÊNCIA DA EXPOSIÇÃO - A teor do Enunciado 361 do c. Tribunal Superior do Trabalho, o trabalho exercido em condições perigosas, embora de forma intermitente, dá direito ao empregado a receber o adicional de periculosidade de forma integral, tendo em vista que a Lei nº 7.369/85 não estabeleceu qualquer proporcionalidade em relação ao seu pagamento.

Ac. nº 1654/02

Julg.: 15.05.02

TRT nº 191/02

Publ. DOJT/7ªRG: 06.06.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

ADMISSÃO. ANTERIORIDADE. ÔNUS DA PROVA.

ADMISSÃO EM PERÍODO ANTERIOR AO ANOTADO NA CTPS. PROVA. ÔNUS - Uma vez que competia ao reclamante, por se tratar de fato constitutivo de seu direito, a prova de que a admissão se deu em data anterior à anotada em sua CTPS e não tendo este se desincumbido de tal ônus, correta a sentença que admitiu como verdadeira a data consignada no referido documento.

Ac. nº 632/02

Julg.: 07.02.02

TRT nº 4152/01

Publ. DOJT/7ªRG: 30.04.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

ADVOGADO. DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. ÔNUS DA PROVA.

ADVOGADO EMPREGADO. REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. ÔNUS DA PROVA - Incumbe à empresa recorrida comprovar a contratação em regime de dedicação exclusiva, haja vista trata-se de fato impeditivo do direito à percepção de horas extras, nos termos do artigo 818 da CLT e artigo 333, inciso II do CPC.

Ac. nº 690/02

Julg.: 18.02.02

TRT nº 4087/01

Publ. DOJT/7ªRG: 17.04.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

MAIORIA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. CONCESSÃO.***RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. CONFIRMAÇÃO.***

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESERÇÃO AFASTADA. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA - A simples declaração firmada *de per si* ou pelo procurador, alegando a impossibilidade de litigar sem prejuízo do seu próprio sustento ou da sua família, assegura ao reclamante a suspensão do pagamento das despesas

processuais, conforme assegura a Lei 7.115/83, mormente, inexistindo a Defensoria Pública da União atuando junto a esta Especializada Agravo de Instrumento provido.

SENTENÇA CONFIRMADA. RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA - Ausentes os pressupostos do art. 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, não se declara a relação de emprego entre as partes.

Ac. nº 1005/02

Julg.: 20.03.02

TRT nº 3926/01

Publ. DOJT/7ªRG: 21.05.02

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

UNANIMIDADE/MAIORIA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. VÍCIO FORMAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO (DEFEITO DE FORMAÇÃO, PRELIMINAR DE NÃO-CONHECIMENTO) - “O agravo não será conhecido se o instrumento não contiver as peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do despacho agravado, bem como a respectiva certidão de intimação da decisão” (FUNDAMENTO: Instrução Normativa nº 16/99, do C. TST).

Ac. nº 898/02

Julg.: 13.03.02

TRT nº 4181/01

Publ. DOJT/7ªRG: 17.05.02

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

UNANIMIDADE

AGRAVO DE PETIÇÃO. CÁLCULO. IMPUGNAÇÃO. PRECLUSÃO.

AGRAVO DE PETIÇÃO. CÁLCULOS NÃO IMPUGNADOS. PRECLUSÃO - Uma vez que o embargante não se pronunciou, no prazo concedido, sobre os cálculos, resta preclusa a matéria, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT.

Ac. nº 1161/02

Julg.: 25.03.02

TRT nº 456/02

Publ. DOJT/7ªRG: 24.05.02

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

UNANIMIDADE

AGRAVO DE PETIÇÃO. COISA JULGADA. ENUNCIADO 362. INAPLICABILIDADE.

AGRAVO DE PETIÇÃO. PRESCRIÇÃO INVOCADA APÓS A COISA JULGADA. DESCABIMENTO. SENTENÇA DE EMBARGOS CONFIRMADA - De se manter a decisão agravada, nos termos em que está posta, porquanto o Enunciado nº 362 do TST não pode ser aplicado para alterar a coisa julgada.

Ac. nº 1316/02

Julg.: 09.04.02

TRT nº 012/02

Publ. DOJT/7ªRG: 14.05.02

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

UNANIMIDADE

AGRAVO DE PETIÇÃO. INOVAÇÃO. DESCONHECIMENTO.

AGRAVO DE PETIÇÃO. RAZÕES DIVERSAS DAS APRESENTADAS NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. INOVAÇÃO DA LIDE. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO - Constituem inovação da lide e ensejam o não conhecimento do agravo de petição o debate em agravo de petição de matérias relacionadas ao mérito do processo de conhecimento e que, ademais, sequer foram deduzidas nos embargos à execução.

Ac. nº 1277/02

Julg.: 08.04.02

TRT nº 3117/01

Publ. DOJT/7ªRG: 25.06.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

UNANIMIDADE

AGRAVO DE PETIÇÃO. REPRESENTAÇÃO. VÍCIO FORMAL.

AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Petição quando inexistir nos autos procuração para o advogado subscritor da petição recursal.

Ac. nº 032/02

Julg.: 07.01.02

TRT nº 3650/01

Publ. DOJT/7ªRG: 30.01.02

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

UNANIMIDADE

AGRAVO REGIMENTAL. IMPROVIMENTO.

AGRAVO REGIMENTAL. DESPACHO ORDINATÓRIO. IMPROCEDÊNCIA - Não se verifica o desacerto do despacho agravado que reconheceu a presença do *fumus boni juris* e *periculum in mora*, requisitos imprescindíveis para concessão da liminar. Há de se negar provimento ao agravo regimental.

Ac. nº 818/02

Julg.: 25.02.02

TRT nº 161/02

Publ. DOJT/7ªRG: 03.05.02

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

UNANIMIDADE

AGRAVO REGIMENTAL. IMPROVIMENTO.

AGRAVO REGIMENTAL - Inexistindo razões jurídicas ou fato novo que determinem a modificação do entendimento manifestado na decisão que não concedeu a antecipação dos efeitos da tutela pretendida, deve o presente agravo ser conhecido, por preencher os requisitos indispensáveis à cognição, mas improvido.

Ac. nº 1239/02

Julg.: 25.03.02

TRT nº 003/02

Publ. DOJT/7ªRG: 24.05.02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

UNANIMIDADE

AGRAVO REGIMENTAL. IMPROVIMENTO.***AÇÃO RESCISÓRIA. DECADÊNCIA.***

AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO MONOCRÁTICA. DECADÊNCIA DAÇÃO RESCISÓRIA. RECURSO NÃO CONHECIDO. AJUIZAMENTO APÓS DECORRIDOS DOIS ANOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO RESCINDENDA. CONSEQUÊNCIA - Quando a ação rescisória é ajuizada após o transcurso de dois anos do trânsito em julgado da decisão que se pretende desconstituir, inevitavelmente, opera-se a decadência.

In casu, o TST não conheceu do Agravo de Instrumento que objetivava destrancar a revista, porquanto, conta-se o prazo da ação

rescisória do dia imediatamente subsequente ao trânsito em julgado do Acórdão objeto da pretensão desconstituidora, não protraindo, portanto, o seu termo inicial (Enunciado nº 100 do TST).

Inexistindo razões jurídicas ou fato novo que determinem a modificação do entendimento manifestado na decisão monocrática que pronunciou a decadência, deve o presente agravo ser conhecido, por preencher os requisitos indispensáveis à cognição, mas improvido.

Agravo Regimental conhecido, mas improvido.

Ac. nº 901/02

Julg.: 13.03.02

TRT nº 3980/01

Publ. DOJT/7ªRG: 18.04.02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

UNANIMIDADE

AGRÔNOMO. JORNADA DE TRABALHO. HORA EXTRA. INEXISTÊNCIA.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO (A fixação da jornada, na legislação específica. Inocorrência) - Nas leis reguladoras da profissão, em destaque, não há o estabelecimento de uma jornada de trabalho, embora, quanto a alguns profissionais, haja melhor remuneração pelas horas trabalhadas além da 6ª diária. Assim, ele se submete à regra geral, não havendo que se falar em horas extras, enquanto não ultrapassada, em determinado dia, a 8ª hora de trabalho (Providos os Recursos Oficial e Voluntário do Reclamado, ficando prejudicado o do Reclamante).

Ac. nº 127/02

Julg.: 14.01.02

TRT nº 3352/01

Publ. DOJT/7ªRG: 20.02.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

MAIORIA

AJUDA DE CUSTO. ALIMENTAÇÃO. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR. VINCULAÇÃO. NATUREZA SALARIAL. INEXISTÊNCIA.

AJUDA. ALIMENTAÇÃO. VINCULAÇÃO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR. NÃO INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO - Comprovado que a ajuda alimentação fornecida pela

empresa ao reclamante estava vinculada ao Programa de Alimentação ao Trabalhador, instituído pela Lei 6321/76, correta a decisão que entendeu que tal vantagem não tem natureza salarial e não integra o salário para nenhum efeito legal.

Ac. nº 1535/02

Julg.: 22.04.02

TRT nº 4441/01

Publ. DOJT/7ªRG: 31.05.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO. LEGALIDADE. DANO MORAL. PRESSUPOSTO.

ALTERAÇÃO FUNCIONAL. MUDANÇA DE ATRIBUIÇÕES.

LICITUDE - Inegável ao empregador o direito de administrar sua empresa, de conformidade com a sua necessidade e finalidade. Assim, o *jus variandi* encontra seus limites nos preceitos da Lei, nas normas regulamentares e no(s) contrato(s) que haja(m) firmado com seu(s) empregado(s), atendido, em qualquer hipótese, o princípio da razoabilidade.

DANO MORAL (Pressupostos. Nexo de causalidade) - Pressupostos indispensáveis à configuração do dano moral é a comprovada existência do nexo de causalidade, entre o apontado ilícito trabalhista atribuído ao empregador e o prejuízo dele decorrente à honra e/ou à boa fama do empregado (Recursos Ordinário e Adesivo improvidos).

Ac. nº 1914/02

Julg.: 29.05.02

TRT nº 974/02

Publ. DOJT/7ªRG: 21.06.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

UNANIMIDADE

ALTERAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO. COMISSÃO. REDUÇÃO. DIFERENÇA SALARIAL.

PERCENTUAL DE COMISSÕES. REDUÇÃO. DIFERENÇAS SALARIAIS DEVIDAS - Constitui alteração unilateral de contrato de trabalho a redução da alíquota de comissão de 1,6% para 1,25%, haja vista que se mostrou nítido o intuito da reclamada de manter a mesma remuneração mensal do empregado após determinar o

acúmulo de funções distintas, razão pela qual são devidas as diferenças salariais decorrentes da aplicação dos referidos índices.

Ac. nº 846/02

Julg.: 04.03.02

TRT nº 3987/01

Publ. DOJT/7ªRG: 20.05.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

MAIORIA

ANISTIA. LEI Nº 8878/94. REQUISITOS. AFERIÇÃO.

ANISTIA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI 8.878/94. AFERIÇÃO - Tendo a Comissão Especial de Anistia, órgão criado com base no art. 5º da Lei 8.878/94 (Lei de Anistia) competente para aferir a configuração e o atendimento das circunstâncias condicionantes insertas no art. 3º da lei supra, aprovado o retorno do reclamante ao emprego, somente se pode concluir que restaram satisfeitas as exigências relativas à necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira da administração.

Ac. nº 1152/02

Julg.: 21.03.02

TRT nº 294/02

Publ. DOJT/7ªRG: 27.05.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

MAIORIA

APOSENTADORIA. COMPLEMENTAÇÃO. BANCO DO BRASIL. BASE DE CÁLCULO.

APOSENTADORIA. COMPLEMENTAÇÃO. CIRCULAR FUNCI 398/61 - Se a norma vigente na data de admissão do reclamante (Circular Funci 398/61) não estabelecia qualquer proporcionalidade, correta a decisão que determinou que a aposentadoria fosse calculada com base em todo o tempo de serviço do autor e não apenas com esteio naquele efetivamente prestado ao Banco reclamado (Orientação Jurisprudencial TST SDI-1 nº 20).

Ac. nº 559/02

Julg.: 07.02.02

TRT nº 3470/01

Publ. DOJT/7ªRG: 30.04.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

APOSENTADORIA. COMPLEMENTAÇÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA. BNB. LEGITIMIDADE PASSIVA.

CAIXA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. CAPEF. REDUÇÃO DE BENEFÍCIOS. RECLAMAÇÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. LEGITIMIDADE PASSIVA DO BNB - Compete à Justiça do Trabalho o processo e julgamento de reclamações aforadas contra a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil, assim como de entidades congêneres, tendo em vista, sobretudo, que o pedido de complementação da aposentadoria tem sua nascente (fonte primária) no contrato de trabalho entre a reclamante e o BNB, instituidor e principal patrocinador da entidade que, por mesma razão, é o Banco do Nordeste parte legítima para figurar no pólo passivo da lide.

Ac. nº 1542/02
TRT nº 3530/01

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

Julg.: 22.04.02
Publ. DOJT/7ªRG: 29.05.02
MAIORIA

APOSENTADORIA. SUPLEMENTAÇÃO. MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA. JUSTIÇA DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA.

MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA. SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - A competência, *ex ratione materiae*, do Judiciário Trabalhista, consoante art. 114, e parágrafos, da CF/88, apenas abrange as pretensões de natureza trabalhista e não as de caráter previdenciário (Recursos Ordinários parcialmente providos).

Ac. nº 522/02
TRT nº 3398/01

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

Julg.: 06.02.02
Publ. DOJT/7ªRG: 22.05.02
MAIORIA

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. APOSENTADORIA. SUPRESSÃO. ALTERAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO.

ALTERAÇÃO UNILATERAL. IMPOSSIBILIDADE. PREJUÍZO AO EMPREGADO. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. CONCESSÃO - A concessão do auxílio alimentação em face de

regulamento da empresa, durante longos anos, se incorpora ao contrato de trabalho dos empregados, constituindo a supressão unilateral pelo empregador uma afronta ao artigo 468 da CLT, até porque referido benefício possui caráter remuneratório, como dispõe o artigo 458 do mesmo diploma legal.

Ac. nº 1483/02

Julg.: 17.04.02

TRT nº 4109/01

Publ. DOJT/7ªRG: 28.05.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

MAIORIA

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PAGAMENTO EM PECÚNIA. INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA - A parcela auxílio alimentação, paga em pecúnia, não se encaixa na previsão dos parágrafos 9º, do artigo 8º da Lei 8.212/91, nem naquela inserta no § 8º do artigo 39, do Decreto 3.000/99, visto que ali somente se cuidou de isentar a prestação *in natura*.

Ac. nº 292/02

Julg.: 21.01.02

TRT nº 2940/01

Publ. DOJT/7ªRG: 05.03.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

UNANIMIDADE

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. NATUREZA SALARIAL.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. NATUREZA - Conforme entendimento dominante no âmbito do c. TST, o auxílio alimentação, fornecido por força do contrato de trabalho, tem natureza salarial e integra a remuneração do empregado para todos os efeitos legais.

Ac. nº 553/02

Julg.: 07.02.02

TRT nº 3722/01

Publ. DOJT/7ªRG: 30.04.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

MAIORIA

***AVISO PRÉVIO. AUXÍLIO DOENÇA. SUPERVENIÊNCIA.
DISPENSA. NULIDADE.***

AVISO PRÉVIO INDENIZADO. SUPERVENIÊNCIA DE AUXÍLIO DOENÇA - De acordo com o entendimento mais atual do Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 135 de sua Seção de Dissídios Individuais-1, os efeitos da dispensa só se concretizam depois de expirado o benefício previdenciário, sendo irrelevante que tenha sido concedido no período do aviso prévio, como *in casu*, que, inobstante indenizado, integra o contrato de trabalho para todos os efeitos.

Ac. nº 2026/02

Julg.: 10.06.02

TRT nº 985/02

Publ. DOJT/7ªRG: 02.07.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

BANCÁRIO. GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. HORAS EXTRAS. INEXISTÊNCIA.

BANCÁRIO. HORAS EXTRAS - Cumprindo jornada de 08 horas e ganhando gratificação de função, pagas estão a 7ª e 8ª horas, inexistindo horas extras.

Ac. nº 949/02

Julg.: 18.03.02

TRT nº 260/02

Publ. DOJT/7ªRG: 20.05.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

BANCÁRIO. HORAS EXTRAS. PARCELA. NATUREZA SALARIAL. BASE DE CÁLCULO.

BANCÁRIO. VALOR-TRANSITÓRIO - Parcela de natureza salarial, cujo pagamento, ao longo dos anos, descaracteriza a rubrica de transitoriedade. Representando salário, deve servir de base para cálculos das horas extras.

Ac. nº 941/02

Julg.: 18.03.02

TRT nº 333/02

Publ. DOJT/7ªRG: 20.05.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

MAIORIA

CERCEAMENTO DE DEFESA. ALEGAÇÕES. PRECLUSÃO.**CERCEAMENTO DE DEFESA. ALEGAÇÃO PRECLUSA -**

Se o autor e seu advogado presentes à audiência de instrução, não opuseram qualquer restrição quando esta foi encerrada, não podem, em sede de recurso ordinário, sustentar que houve cerceamento de defesa, por já precluso seu direito de fazê-lo, a teor do disposto no art. 795 da CLT.

Ac. nº 526/02**Julg.: 06.02.02****TRT nº 3344/01****Publ. DOJT/7ªRG: 30.04.02****Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire****UNANIMIDADE*****CERCEAMENTO DE DEFESA. SENTENÇA JUDICIAL. NULIDADE.*****NULIDADE DA SENTENÇA. POR CERCEAMENTO DE DEFESA.**

HIPÓTESE CONFIGURADA - Negada a relação de emprego, da qual inexistia prova documental, o encerramento da prova oral do Reclamante, cuja única testemunha, por contradita da parte contrária, foi tida por suspeita, implica em cerceamento do direito de defesa, quando o Juiz, em face disto, deixa de tomar o seu depoimento, como informante e/ou não concede ao interessado nova oportunidade para produzir a prova dos fatos articulados na exordial (R. O. provido).

Ac. nº 415/02**Julg.: 04.02.02****TRT nº 4085/01****Publ. DOJT/7ªRG: 15.04.02****Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde****UNANIMIDADE*****CITAÇÃO. INVALIDAÇÃO. NULIDADE PROCESSUAL.*****CITAÇÃO INVÁLIDA. NULIDADE PROCESSUAL -**

Provado, posteriormente, que a notificação inicial foi remetida para endereço incorreto do notificado, o qual foi condenado à revelia, impõe-se a decretação de nulidade processual, por vício absoluto, com a exclusão da exordial.

Ac. nº 844/02**Julg.: 04.03.02****TRT nº 3804/01****Publ. DOJT/7ªRG: 18.04.02****Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero****UNANIMIDADE**

CONFISSÃO FICTA. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. PARTES PROCESSUAIS. AUSÊNCIA.

CONFISSÃO FICTA. AUSÊNCIA DAS PARTES À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Uma vez que tanto o reclamante quanto a reclamada deixaram de comparecer à audiência de instrução, oportunidade em que deveriam depor, correta a sentença que os considerou fictamente confessos e julgou improcedente a reclamatória por não ter o demandante produzido prova dos fatos constitutivos dos direitos por ele pleiteados.

Ac. nº 2092/02

Julg.: 12.06.02

TRT nº 1463/02

Publ. DOJT/7ªRG: 16.07.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. MUNICÍPIO, ICAPUÍ (CE). JUÍZO DE DIREITO. JURISDIÇÃO TRABALHISTA.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ICAPUL. JCJ DE LIMOEIRO DO NORTE. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - Compulsando o artigo 27, inciso VII, da Lei nº 8.432/92, verifica-se que o Município de Icapuí não está arrolado como área integrante da jurisdição da JCJ de Limoeiro do Norte, sendo inadmissível a interpretação extensiva de norma que trata sobre a divisão e organização judiciária, razão pela qual declara-se a competência do Juízo de Direito da Comarca de Icapuí para conhecer e julgar a reclamação trabalhista objeto do conflito negativo de competência.

Ac. nº 739/02

Julg.: 20.02.02

TRT nº 1292/97

Publ. DOJT/7ªRG: 22.04.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

MAIORIA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. MUNICÍPIO, ICAPUÍ (CE). JUÍZO DE DIREITO. JURISDIÇÃO TRABALHISTA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DE DIREITO. MUNICÍPIO NÃO ABRANGIDO PELA COMPETÊNCIA DA VARA DO TRABALHO - Uma vez que a competência das Varas do

Trabalho só pode ser estendida ou restringida por norma federal e não tendo a Lei 8.432/92 incluído o Município de Icapuí na jurisdição da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, indubitoso que remanesce invertido de jurisdição trabalhista, nos termos do art. 650 da CLT, o Juízo de Direito da Comarca de Icapuí.

Ac. nº 2086/02

TRT nº 1268/97

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 11.06.02

Publ. DOJT/7ªRG: 16.07.02

MAIORIA

CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO. TERRITORIALIDADE. CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA. VENDEDOR.

CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO. ART. 511, PARÁGRAFO SEGUNDO, DA CLT. ABRANGÊNCIA. PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE. CATEGORIA DIFERENCIADA - Em nosso ordenamento jurídico, vigora o princípio, segundo o qual as Convenções Coletivas de Trabalho, sobretudo quando mais benéficas, aplicam-se no local onde o empregado presta serviços, respeitadas as peculiaridades da região e as normas atinentes às categorias diferenciadas (R. O. improvido).

Ac. nº 1696/02

TRT nº 1075/02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

Julg.: 20.05.02

Publ. DOJT/7ªRG: 20.06.02

UNANIMIDADE

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. DESCARACTERIZAÇÃO.

PERÍODO CONTRATUAL - Descaracterizado o “contrato de experiência”, resultando em burla à lei, se a CTPS não foi anotada e as testemunhas provam que o empregado já vinha prestando serviços há tempo, de forma subordinada, não eventual e mediante remuneração.

Ac. nº 566/02

TRT nº 3640/01

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 07.02.02

Publ. DOJT/7ªRG: 17.05.02

MAIORIA

CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITO.

CONTRATO NULO. EFEITOS - “A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados segundo a contraprestação pactuada.” (Enunciado nº 363, do TST).

Ac. nº 1303/02

Julg.: 09.04.02

TRT nº 414/02

Publ. DOJT/7ªRG: 14.05.02

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

MAIORIA

CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. EFEITO EX NUNC.

CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO APÓS A CF/88. NULIDADE. EFEITOS - Embora viciado o contrato, celebrado sem o requisito do concurso público (art. 37, inciso II da CF/88), a nulidade tem efeitos *ex nunc*, garantindo-se ao empregado o pagamento dos direitos trabalhistas, face à teoria do contrato realidade.

Ac. nº 1020/02

Julg.: 20.03.02

TRT nº 3907/01

Publ. DOJT/7ªRG: 23.05.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

MAIORIA

CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. INEXISTÊNCIA. CONTRATAÇÃO. CONSTITUIÇÃO ANTERIOR.

SERVIDOR PÚBLICO. CONTRATAÇÃO ANTERIOR À PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. NULIDADE INEXISTENTE - Não há que se falar em nulidade contratual quando o contrato de trabalho, nos moldes da CLT, embora sendo parte um ente de direito público, foi firmado em data anterior à promulgação da Constituição Federal de 1988.

Ac. nº 341/02

Julg.: 28.01.02

TRT nº 4010/01

Publ. DOJT/7ªRG: 26.03.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

MAIORIA

***CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. INEXISTÊNCIA.
CONTRATAÇÃO. CONSTITUIÇÃO ANTERIOR.***

NULIDADE CONTRATUAL NÃO CONFIGURADA - Não há que falar em nulidade do contrato de trabalho, eis que a Reclamante foi admitida antes da Constituição Federal de 1988, quando não exigido concurso público para o ingresso no serviço público.

Ac. nº 1447/02

Julg.: 16.04.02

TRT nº 210/02

Publ. DOJT/7ªRG: 10.05.02

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

MAIORIA

***CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. INEXISTÊNCIA.
CONTRATAÇÃO. CONSTITUIÇÃO ANTERIOR.***

CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO ANTES DA CF/88. NULIDADE. INEXISTÊNCIA - Não há que se falar em nulidade do contrato de trabalho, uma vez que o reclamante foi contratado antes da atual Constituição Federal, quando não havia exigência de prévio concurso para o preenchimento de empregos públicos.

Ac. nº 1538/02

Julg.: 22.04.02

TRT nº 383/02

Publ. DOJT/7ªRG: 28.05.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

***CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. TEMPO DE
SERVIÇO. ABRANGÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE.***

CONTRATO NULO. TEMPO DE SERVIÇO - Sendo nula a contratação por ofensa ao artigo 37-II da CF/88, inservível é o tempo de serviço para qualquer fim. A nova contratação, após a prévia habilitação em concurso público, não gera efeitos retroativos para abranger o tempo e as mesmas condições do serviço, anteriormente, prestados.

Ac. nº 304/02

TRT nº 3615/01

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 22.01.02

Publ. DOJT/7ªRG: 21.02.02

UNANIMIDADE

***CONTRATO DE TRABALHO. VALIDADE. CONTRATAÇÃO.
CONSTITUIÇÃO ANTERIOR.
PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL. CONTAGEM.***

1 - CONTRATO VÁLIDO. ADMISSÃO, SEM CONCURSO, PELO REGIME CELETISTA, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ANTERIORMENTE À CF/88. IMPLICAÇÕES - A admissão de servidor, pela Administração Pública, Direta ou Indireta, sob o regime celetista, anteriormente à CF/88, independia de prévia aprovação em concurso público, apenas estando sujeita à conveniência e/ou oportunidade do Administrador responsável.

2 - PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL (Início do prazo retroativo)
- Em se tratando de empregado urbano e rural, a prescrição quinquenal do direito de reclamar parcelas trabalhistas e/ou fundiárias vencidas conta-se, retroativamente, da data do ajuizamento da Reclamatória, para os contratos em curso, ocorrendo a prescrição total dois anos após a extinção do contrato, em alusão (Recursos Oficial e Voluntário parcialmente providos).

Ac. nº 2019/02

TRT nº 905/02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

Julg.: 06.06.02

Publ. DOJT/7ªRG: 27.06.02

MAIORIA

***CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ACIDENTE
DO TRABALHO. ESTABILIDADE. INEXISTÊNCIA.***

ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. INEXISTÊNCIA NOS CONTRATOS A PRAZO - Salvo prévio acordo em contrário, o contrato de trabalho a prazo, em qualquer de suas modalidades, não se transforma em contrato por prazo indeterminado, a fim de assegurar ao empregado, em caso de acidente, a estabilidade no emprego (R. O. provido).

Ac. nº 1015/02

TRT nº 432/02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

Julg.: 20.03.02

Publ. DOJT/7ªRG: 24.05.02

MAIORIA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ÓRGÃO PÚBLICO. EDUCAÇÃO. SAÚDE. CARÁTER PERMANENTE. CONCURSO PÚBLICO. NECESSIDADE.

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (Inadequação para as atividades típicas da administração, se de caráter permanente - tais como a educação e/ou saúde - violação ao art. 37, IX, da CF/88) - O permissivo constitucional em destaque apenas abrange, tal como expressa, aquelas atividades da administração de natureza temporária e “excepcional interesse público”, que exigem do administrador atendimento urgente e/ou imediato, cuja omissão poderá acarretar prejuízos sérios e irreparáveis à comunidade dele carente. Assim, a saúde e a educação, dentre outros, por serem atividades típicas e de natureza permanente da administração, em que valha o seu excepcional interesse público, não autorizam a admissão de pessoal sem prévia habilitação em concurso público, pena de nulidade do ato infrator (Recursos Oficial e Voluntário improvidos).

Ac. nº 212/02

Julg.: 15.01.02

TRT nº 3168/01

Publ. DOJT/7ºRG: 07.02.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

MAIORIA

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ÓRGÃO PÚBLICO. PRORROGAÇÃO. EFEITO.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADO. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO. TRANSFORMAÇÃO EM PACTO POR PRAZO INDETERMINADO. OBRIGAÇÃO DO ENTE PÚBLICO CONTRATANTE PELO PAGAMENTO DAS VERBAS TRABALHISTAS - É de inteira responsabilidade do ente contratante a obrigação de pagar ao trabalhador as verbas próprias de um contrato de trabalho por prazo indeterminado quando, por incúria ou má-fé, deixa que o contrato se prorrogue sem as cautelas e dentre

dos limites previstos na lei de regência, sendo incabível ao empregador alegar a nulidade do contrato como forma de elidir a pretensão do empregado quanto ao direito à verbas rescisórias legais.

Ac. nº 1572/02

Julg.: 29.04.02

TRT nº 539/02

Publ. DOJT/7ºRG: 24.06.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

MAIORIA

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. IMPOSTO DE RENDA. DESCONTO. RESPONSABILIDADE.

DESCONTOS OBRIGATÓRIOS. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS EM EXECUÇÃO - Os valores devidos à Previdência e à Fazenda Pública não pertencem às partes. Assim, mesmo que a Sentença não os preveja, os descontos respectivos, de responsabilidade do Executado, deverão ser feitos, no crédito exequendo, e comprovados perante o Juízo da Execução, a quem cabe velar pelo cumprimento fiel dessa exigência legal (A. P. improvido).

Ac. nº 1095/02

Julg.: 21.03.02

TRT nº 4053/01

Publ. DOJT/7ºRG: 23.05.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

UNANIMIDADE

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. COBRANÇA. JUSTIÇA DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA.

JUSTIÇA DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA - Se o objeto do presente processo (cobrança de imposto sindical), não decorre da relação de emprego, nem de acordo ou convenção coletiva, impõe-se com fulcro no art. 114 da CF/88, seja declarada a incompetência desta Justiça para apreciar o feito.

Ac. nº 536/02

Julg.: 06.02.02

TRT nº 3283/01

Publ. DOJT/7ºRG: 30.04.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

MAIORIA

COOPERATIVA. INFORMÁTICA. DESCARACTERIZAÇÃO.

COOPERATIVA. NÃO CONFIGURADO - Não se afigura como tal, se inexistente proveito comum, sob rateio, sem objeto de lucro, segundo inteligência do artigo 1º da Lei 5764/71, e as pessoas prestam serviços de forma subordinada, mediante remuneração.

Ac. nº 673/02

Julg.: 18.02.02

TRT nº 061/02

Publ. DOJT/7ªRG: 15.05.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

CORREÇÃO MONETÁRIA. CONTAGEM.

CORREÇÃO MONETÁRIA - Conta-se a partir do mês em que ocorreu o fato gerador do direito ao crédito trabalhista não satisfeito, e não do 5º dia do mês subsequente, não podendo o devedor beneficiar-se da inadimplência.

Ac. nº 271/02

Julg.: 21.01.02

TRT nº 4073/01

Publ. DOJT/7ªRG: 25.03.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

CORREÇÃO MONETÁRIA. ÍNDICE. LEGALIDADE.

AGRAVO DE PETIÇÃO. ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA. LEGALIDADE - De se manter decisão agravada, nos termos em que está posta, valendo salientar que inexistente irregularidade nos índices aplicados, porquanto a correção incide a partir do mês em que é devido o salário e, não, do mês posterior.

Ac. nº 082/02

Julg.: 08.01.02

TRT nº 3912/01

Publ. DOJT/7ªRG: 08.02.02

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

UNANIMIDADE

CRÉDITO TRABALHISTA. ATUALIZAÇÃO. EXCESSO. INEXISTÊNCIA.

AGRAVO DE PETIÇÃO - Inexiste excesso, quando se trata de atualização do crédito trabalhista nos moldes legais (Leis nºs 8880/94 e 8177/91, artigo 39, § 1º).

Ac. nº 418/02

TRT nº 4112/01

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 04.02.02

Publ. DOJT/7ªRG: 04.04.02

UNANIMIDADE

CUSTAS. ATESTADO DE POBREZA. DISPENSA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECLARAÇÃO DE POBREZA - Empregado que ganha ínfimo salário e junta a Declaração de Pobreza (Lei 7.115/83), tem direito à dispensa das custas do processo. Recurso provido para afastar a deserção do recurso.

Ac. nº 1623/02

TRT nº 916/02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 06.05.02

Publ. DOJT/7ªRG: 07.06.02

UNANIMIDADE

DANO MORAL. INDENIZAÇÃO.

DANOS MORAIS. OFENSAS À HONRA E IMAGEM DE EMPREGADO - Provado robustamente nos autos que os atos praticados pelo reclamante, para os fins de formalização do contrato de beneficiamento de arroz - até porque foram observadas as normas do regulamento da empresa - não se revestiram de qualquer irregularidade, consideram-se ofensivas à sua honra e imagem as acusações perpetradas pela empregadora de que teria o obreiro praticado falta ensejadora de dispensa por justa causa, tornando-se patente a obrigação de indenizar por danos morais, sobretudo quando a imputação foi veiculada em jornal de grande circulação.

Ac. nº 1304/02

TRT nº 4394/01

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

Julg.: 09.04.02

Publ. DOJT/7ªRG: 15.05.02

UNANIMIDADE

DANO MORAL. JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA.

DANO MORAL. COMPETÊNCIA - Tratando-se de fato ou ato praticado pela empregadora, que macula a honra do empregado a causar-lhe dano moral, competente é a Justiça do Trabalho, porque o dissídio resulta da relação de emprego.

Ac. nº 1495/02

Julg.: 17.04.02

TRT nº 410/02

Publ. DOJT/7ªRG: 28.05.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

MAIORIA

DÉBITO TRABALHISTA. CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS DE MORA. APLICAÇÃO.

VERBAS TRABALHISTAS PROVENIENTES DE SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO. INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO ARTIGO 39, § 1º, DA LEI Nº 8.177/91 - Nos termos do disposto no § 1º do artigo 39 da Lei nº 8.177/91, os débitos trabalhistas constantes de condenação pela Justiça do Trabalho ou decorrentes de acordos feitos em reclamatória trabalhista, quando não cumpridos nas condições homologadas ou constantes do termo de conciliação, serão acrescidos nos juros de mora previstos no *caput*, juros de um por cento ao mês, contados do ajuizamento da reclamatória e aplicados *pro rata die*, ainda que não explicitados na sentença ou no termo de conciliação.

Ac. nº 1202/02

Julg.: 25.03.02

TRT nº 3445/01

Publ. DOJT/7ªRG: 23.05.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

UNANIMIDADE

DÉCIMO QUARTO SALÁRIO. DIREITO ADQUIRIDO.

14º SALÁRIO. DIREITO ADQUIRIDO - Se o 14º salário é vantagem personalíssima, assegurada aos empregados da reclamada, por força de seu regulamento, não pode ser unilateralmente suprimida, face ao instituto do direito adquirido.

Ac. nº 629/02
TRT nº 4100/01
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 07.02.02
Publ. DOJT/7ªRG: 26.04.02
MAIORIA

DEFESA. PRÉ REQUISITO.

DEFESA. PRÉ-REQUISITO. IMPUGNAÇÃO GENÉRICA.

EFEITOS - Peça indispensável à fixação dos limites da lide, a Defesa, assim como a Inicial, tem que ser clara e precisa, em sua impugnação, sobre os fatos e fundamentos dos pedidos do Autor, os quais se têm por verdadeiros, quando inimpugnados e/ou contestados de forma genérica e/ou imprecisa (R. O. improvido).

Ac. nº 1206/02
TRT nº 092/02
Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

Julg.: 25.03.02
Publ. DOJT/7ªRG: 17.05.02
UNANIMIDADE

DEMISSÃO. PROGRAMA DE INCENTIVO. ADESÃO. INDENIZAÇÃO ADICIONAL. IMPOSSIBILIDADE.

ADESÃO AO PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA. INDE-

NIZAÇÃO DA LEI 7.238/84 - Se os reclamantes saíram do emprego espontaneamente, por terem aderido ao plano de demissão voluntária da reclamada, não têm direito à indenização de um salário mensal, instituída pela Lei 7.238/84, porque tal vantagem é concedida nos casos de despedida imotivada.

Ac. nº 1620/02
TRT nº 205/02
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 06.05.02
Publ. DOJT/7ªRG: 07.06.02
UNANIMIDADE

DEMISSÃO. PROGRAMADE INCENTIVO. CONCLUSÃO. BENEFÍCIO. INCIDÊNCIA. INTERPRETAÇÃO RAZOÁVEL.

PLANOS DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA. DISPENSA DE EMPREGADOS APÓS A VIGÊNCIA. NORMA QUE PREVÊ PAGAMENTO DE PERCENTUAL COM REDUTOR. INTERPRETAÇÃO

RESTRITIVA - Tratando-se de cláusula sem prazo e tendo em vista a natureza dos planos de demissão voluntária, deve voltar-se o aplicador da lei para a interpretação que melhor se coadune com as características de brevidade e de transitoriedade, não sendo razoável entender-se que o benefício previsto em citados planos se projetem para todo o sempre, porquanto tal conclusão fere o princípio da razoabilidade.

Ac. nº 1258/02

Julg.: 01.04.02

TRT nº 4089/01

Publ. DOJT/7ªRG: 14.05.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

UNANIMIDADE

DESCONTO ASSISTENCIAL. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. COBRANÇA. POSSIBILIDADE.

DESCONTO ASSISTENCIAL. COBRANÇA DE NÃO ASSOCIADOS. POSSIBILIDADE - Uma vez que o sindicato, na dicção do art. 8º, item III da CF/88, é o representante legal da categoria e que as eventuais conquistas por ele alcançadas beneficiam a todos indistintamente, não se há de ter por nula cláusula de acordo coletivo que estipula desconto assistencial a ser cobrado do universo de integrantes da respectiva classe, quer associados ou não.

Ac. nº 1917/02

Julg.: 29.05.02

TRT nº 3267/01

Publ. DOJT/7ªRG: 27.06.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

MAIORIA

DESCONTO SALARIAL. CHEQUE. DEVOLUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

DESCONTOS SALARIAIS. CHEQUES DEVOLVIDOS. DESCONTO NO SALÁRIO DO EMPREGADO. IMPOSSIBILIDADE - Se a recorrente não conseguiu comprovar a existência de dolo ou culpa no comportamento do empregado quando do recebimento de cheques de clientes, impossível descontá-los de seu salário.

Recurso ordinário conhecido, porém improvido.

Ac. nº 897/02

Julg.: 13.03.02

TRT nº 474/02

Publ. DOJT/7ªRG: 27.05.02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

MAIORIA

DESÍDIA. SUSPENSÃO. APLICAÇÃO.

BAIXA PRODUTIVIDADE. SUSPENSÃO - Mostrando-se desidiosa no desempenho de suas funções, inclusive com censuras anteriores por sua baixa produção, correta a aplicação da pena de suspensão à reclamante que deixou de atingir, uma vez mais, a meta estipulada e alcançada pelas demais empregadas da reclamada.

Ac. nº 516/02

Julg.: 06.02.02

TRT nº 3497/01

Publ. DOJT/7ªRG: 26.04.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

DESPEDIDA INDIRETA. SALÁRIO. ATRASO.

CONTRATO DE TRABALHO. RESCISÃO INDIRETA. SALÁRIOS EM ATRASO. RECONHECIMENTO - O simples fato de o preposto do reclamado reconhecer que existem salários em atraso justifica plenamente o ajuizamento de reclamações com o pedido de rescisão indireta do contrato de trabalho, justificando-se, por igual, o pedido de aviso prévio, férias, FGTS, seguro desemprego e demais verbas próprias de uma rescisão contratual sem justa causa, visto que se cuida de institutos análogos, nos termos da lei, em especial do que está disposto no art. 483, letra “d”, da CLT.

Ac. nº 501/02

Julg.: 06.02.02

TRT nº 3310/01

Publ. DOJT/7ªRG: 22.04.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

UNANIMIDADE

DESVIO DE FUNÇÃO. ENQUADRAMENTO. DIFERENÇA SALARIAL.

DESVIO DE FUNÇÃO. EXISTÊNCIA DE PROVA ORAL E DOCUMENTAL. ENQUADRAMENTO. DIFERENÇAS SALARIAIS -

As provas documentais e orais demonstram que o recorrido encontrava-se em desvio de função desde sua demissão, razão pela qual seu enquadramento, quando de sua readmissão, deveria ter observado as disposições contidas na Parte C, 1.2, “c”, do Plano de Cargos e Salários. Além do desvio de função, o recorrido preenche os requisitos de tempo e escolaridade exigidos pelo PCS, razão pela qual deveria ter sido enquadrado no cargo de Assistente Técnico Administrativo I, nível V (tabela indicativa de promoção vertical e acesso indireto), e não Auxiliar de Serviços Gerais - II, Nível 02/01.

Ac. nº 781/02

Julg.: 25.02.02

TRT nº 3788/01

Publ. DOJT/7ªRG: 17.05.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

MAIORIA

***DISSÍDIO COLETIVO. PRESSUPOSTO PROCESSUAL.
INEXISTÊNCIA.
SINDICATO. ILEGITIMIDADE.***

DISSÍDIO COLETIVO. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS LEGAIS - Se o sindicato suscitante, na peça inicial da ação coletiva, não demonstrou o fiel cumprimento ao preceito contido no art. 612 Consolidado, o processo implode, por não preencher pressuposto processual inerente aos dissídios coletivos, nos termos impostos pela Instrução Normativa nº 04 do TST.

ILEGITIMIDADE DO SINDICATO. REPRESENTATIVIDADE COMPROMETIDA POR FALTA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ASSOCIADOS - Não identificados os membros signatários da lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária, não se pode constatar a legitimidade do sindicato para representar a vontade da categoria em juízo.

Portanto, em face da ordem lógica no enfrentamento das questões preliminares, é de se extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV e VI do CPC c/c item XX da IN nº 04/93 do C. TST.

Ac. nº 869/02

Julg.: 13.03.02

TRT nº 2115/01

Publ. DOJT/7ªRG: 18.04.02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

UNANIMIDADE

DOBRASALARIAL. ÓRGÃO PÚBLICO. INAPLICABILIDADE. MULTA. ARTIGO 477/CLT. ÓRGÃO PÚBLICO. PARCELA INDEVIDA.

SALÁRIO EM DOBRO. INAPLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS

- Conforme inteligência do parágrafo único do art. 467 da CLT, a União, os Estados, o Distrito Federal, Municípios bem como as respectivas fundações públicas e autarquias não se submetem à pena de dobra salarial.

MULTA RESCISÓRIA. INDEVIDA - Tendo em vista que, em se tratando de pessoa jurídica de direito público, sujeita à lei orçamentária anual, nos termos do art. 169 da CF/88, não deve ser condenada no pagamento de tal parcela.

Ac. nº 1859/02

Julg.: 28.05.02

TRT nº 909/02

Publ. DOJT/7ªRG: 26.06.02

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

MAIORIA

EMBARGOS À EXECUÇÃO. FAZENDA PÚBLICA. PRAZO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. FAZENDA PÚBLICA. PRAZO

- O prazo para que a Fazenda Pública oponha os embargos à execução é o previsto no artigo 730 do CPC, seja este de 10 dias, seja de 30 dias, conforme a nova regra prevista na Medida Provisória 2180-35, de 24 de agosto de 2001.

Ac. nº 1008/02

Julg.: 20.03.02

TRT nº 3967/01

Publ. DOJT/7ªRG: 21.05.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

UNANIMIDADE

EMBARGOS À EXECUÇÃO. INTEMPESTIVIDADE.

AGRAVO DE PETIÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS APÓS O PRAZO DE 30 DIAS, PREVISTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.180-35. INTEMPESTIVIDADE - De se manter a

decisão que deu pela intempestividade de embargos à execução opostos, uma vez que oferecido após o prazo de 30 dias, previsto no artigo 4º da medida provisória nº 2.180-35.

Ac. nº 789/02-1

Julg.: 25.02.02

TRT nº 4213/01

Publ. DOJT/7ªRG: 03.05.02

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

UNANIMIDADE

EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO - O lapso de 30 dias, fixado na Medida Provisória nº 2.180-35/01, beneficia apenas a Fazenda Pública. Assim, correto o despacho que considerou extemporâneos os embargos à execução opostos pela executada, empresa privada, fora do prazo de 05 dias a que se refere o art. 884 da CLT.

Ac. nº 1845/02

Julg.: 28.05.02

TRT nº 1709/02

Publ. DOJT/7ªRG: 27.06.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

EMBARGOS À EXECUÇÃO. TRT. RECEBIMENTO. TEMPESTIVIDADE.

EMBARGOS À EXECUÇÃO RECEBIDOS PELO TRIBUNAL. ÚLTIMO DIA DO PRAZO. TEMPESTIVIDADE. REJEIÇÃO PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. FORMALISMO EXAGERADO - Ao apresentar os embargos à execução perante o TRT, no último dia do prazo legal, no horário de funcionamento do protocolo desta Instituição, fê-lo tempestivamente, sendo inegável que a rejeição pura e simples se constitui em formalismo exagerado que deve ser evitado em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Ac. nº 669/02

Julg.: 18.02.02

TRT nº 3494/01

Publ. DOJT/7ªRG: 25.03.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

MAIORIA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INEXISTENTES - De se negar provimento aos embargos declaratórios quando não provada a omissão e contradições alegadas pela Embargante.

Ac. nº 1863/02

Julg.: 28.05.02

TRT nº 058/02

Publ. DOJT/7ªRG: 27.06.02

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

UNANIMIDADE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO MATERIAL. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SIMPLES TROCA DE PALAVRAS. CONTRADIÇÃO INEXISTENTE. ERRO MATERIAL CORRIGÍVEL POR MEIO DE SIMPLES PETIÇÃO OU DE OFÍCIO. EMBARGOS IMPROCEDENTES - A simples troca das palavras insalubridade por periculosidade, por caracterizar-se apenas como erro material, corrigível por meio de simples petição ou mesmo de ofício, não tem a natureza de contradição.

Ac. nº 367/02

Julg.: 28.01.02

TRT nº 3021/01

Publ. DOJT/7ªRG: 05.03.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

UNANIMIDADE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Inexiste omissão no Acórdão, quando a matéria, vinculada ao mérito, está pendente de decisão do primeiro grau e a pronúncia do Tribunal limitou-se, tão somente, à preliminar, objeto do recurso.

Ac. nº 546/02

Julg.: 06.02.02

TRT nº 3145/01

Publ. DOJT/7ªRG: 26.04.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA.**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA**

- A prestação jurisdicional fora exauriente. O julgado embargado atentou para a lei da Anistia e as suas exigências, interpretando-a à luz da teleologia do Direito do Trabalho. Evadindo-se da esfera gravitacional da lide o prequestionamento, regurgita a ação, eis que a força desconstituidora pressupõe elementos e condicionamentos inafastáveis.

Embargos conhecidos, mas improvidos.

Ac. nº 1287/02

TRT nº 1440/99

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 08.04.02

Publ. DOJT/7ªRG: 29.05.02

UNANIMIDADE

EMBARGOS DE TERCEIRO. FRAUDE À EXECUÇÃO. CARACTERIZAÇÃO.**EMBARGOS DE TERCEIROS. ALIENAÇÃO FRAUDULENTA. PROVA EM CONTRÁRIO. ÔNUS DO EMBARGANTE -**

Uma vez que o embargante não se desincumbiu de seu ônus probatório, resta caracterizada a fraude à execução.

Ac. nº 1964/02

TRT nº 4133/01

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 05.06.02

Publ. DOJT/7ªRG: 26.06.02

UNANIMIDADE

EMBARGOS DE TERCEIRO. SUCESSÃO MERCANTIL. RESPONSABILIDADE.**EMBARGOS DE TERCEIRO. SUCESSÃO NO NEGÓCIO.**

RESPONSABILIDADE DO SUCESSOR - Comprovado que os bens, objeto da constrição judicial, embora de propriedade dos Embargantes, integravam fundo de comércio da lanchonete da Executada, no processo principal, bem como que, por força de arrendamento, aqueles passaram a explorar o mesmo negócio, no mesmo local e com os referidos bens, tais não podem ser considerados terceiros, mas os verdadeiros responsáveis pela entrega da prestação jurisdicional (R. O. improvido).

Ac. nº 1010/02 Julg.: 20.03.02
TRT nº 3889/01 Publ. DOJT/7ªRG: 22.05.02
Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde UNANIMIDADE

EMPREGADO DOMÉSTICO. DEFINIÇÃO.

DOMÉSTICA (Definição) - Conforme a Lei nº 5.859/72 (art. 1º), empregada doméstica é aquela “que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas” (R. O. parcialmente provido).

Ac. nº 008/02 Julg.: 07.01.02
TRT nº 3443/01 Publ. DOJT/7ªRG: 31.01.02
Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde UNANIMIDADE

EMPREGADO DOMÉSTICO. HORAS EXTRAS. GARANTIA CONSTITUCIONAL. INEXISTÊNCIA.

DOMÉSTICO. HORAS EXTRAS - A Constituição Federal não assegura horas extras ao empregado doméstico (artigo 7º, § único).

Ac. nº 795/02 Julg.: 25.02.02
TRT nº 4281/01 Publ. DOJT/7ªRG: 22.04.02
Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade UNANIMIDADE

EMPREGADO DOMÉSTICO. RECONHECIMENTO.

EMPREGADA DOMÉSTICA - Restando provado nos autos que a reclamante trabalhava na residência da reclamada e dela recebia pagamento pelos serviços executados, não há como deixar de ser re-conhecida a condição de empregada doméstica, nos termos da Lei 5.859/72.

Ac. nº 627/02 Julg.: 07.02.02
TRT nº 4090/01 Publ. DOJT/7ªRG: 30.04.02
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire UNANIMIDADE

***EMPREGADO DOMÉSTICO. RESCISÃO. HOMOLOGAÇÃO.
OBRIGATORIEDADE. INEXISTÊNCIA.***

EMPREGADA DOMÉSTICA. TERMO DE RESCISÃO. HOMOLOGAÇÃO - Uma vez que à categoria dos domésticos apenas se aplicam os preceitos específicos da Constituição Federal e da Lei 5.859/72, não há que se falar em obrigatoriedade de homologação sindical do termo de rescisão, direito não estendido à mencionada classe.

Ac. nº 1930/02

Julg.: 03.06.02

TRT nº 812/02

Publ. DOJT/7ªRG: 21.06.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

***EMPREGADO DOMÉSTICO. VIGIA. RELAÇÃO DE EMPREGO.
ÔNUS DA PROVA.***

TRABALHO DOMÉSTICO (Peculiaridade - Ônus da Prova)
-Tendo em vista a natureza peculiar do trabalho doméstico, legalmente considerado aquele que é prestado de modo contínuo e sem finalidade lucrativa, em âmbito residencial, a uma pessoa ou a sua família, do pretense empregado é o ônus da prova, quando, pelo empregador, é negado o vínculo da espécie (R. O. improvido).

Ac. nº 210/02

Julg.: 15.01.02

TRT nº 3437/01

Publ. DOJT/7ªRG: 07.02.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

UNANIMIDADE

EMPRESA ESTATAL. DEMISSÃO. MOTIVAÇÃO. DESNECESSIDADE.

ATO DEMISSÓRIO. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. INEXIGIBILIDADE DE MOTIVAÇÃO. ART. 173, § 1º DA CF/88
- As empresas estatais submetem-se, por força do art. 173, § 1º da atual Carta Magna, ao regime jurídico trabalhista próprio das empresas privadas, não se lhes aplicando, neste âmbito, a exigência de motivação dos respectivos atos.

Ac. nº 1870/02

Julg.: 29.05.02

TRT nº 1196/02

Publ. DOJT/7ªRG: 27.06.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

MAIORIA

EMPRESA PÚBLICA. BENS PENHORÁVEIS.

BENS DE EMPRESA PÚBLICA. IMPENHORABILIDADE INEXISTENTE - Embora integrante da Administração Pública Indireta, a empresa pública é entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado e seus bens, ainda que afetos à prestação de serviços à Comunidade, estão sujeitos à execução, à penhora e alienação, em igualdade de condições com as demais empresas privadas, como estas não gozando de quaisquer privilégios processuais nos moldes dos legalmente atribuídos à Fazenda Pública, da qual não faz parte (A. P. improvido).

Ac. nº 381/02

Julg.: 04.02.02

TRT nº 3829/01

Publ. DOJT/7ªRG: 18.04.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

UNANIMIDADE

EMPRESA PÚBLICA. DEMISSÃO. MOTIVAÇÃO. NECESSIDADE.

EMPRESAS PÚBLICAS. EMPREGADOS - A CF dispõe que o regime jurídico é o das atividades privadas, mas o tratamento jurídico é desigual ao exigir concurso público, vedar acumulação de cargos ou empregos remunerados e não serem beneficiados por CCT por inexistir categoria econômica, mas somente ACT. Por outro lado, se o empregado de empresa, eminentemente, privada está sujeito ao poder potestativo da empregadora, para o da empresa pública impõe-se que haja motivação para a rescisão do contrato (artigo 482 da CLT).

Ac. nº 973/02

Julg.: 18.03.02

TRT nº 151/02

Publ. DOJT/7ªRG: 20.05.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

MAIORIA

***EMPRESA PÚBLICA. DEMISSÃO. MOTIVAÇÃO. NECES-
SIDADE.***

EMPRESA PÚBLICA. MOTIVAÇÃO - O empregado de entidade paraestatal só pode ser demitido por justa causa, sendo essa a diferença com relação aos das empresas, eminentemente, privadas que não se submetem a concurso público e são protegidos por CCTs.

Ac. nº 1398/02

Julg.: 10.04.02

TRT nº 514/02

Publ. DOJT/7ªRG: 29.05.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

MAIORIA

EMPRESA PÚBLICA. TERCEIRIZAÇÃO. LEGALIDADE.

ENTIDADE PÚBLICA. TERCEIRIZAÇÃO - Tratando-se de serviços de limpeza e conservação a entidade pública tem permissivo legal para terceirizar através do processo de licitação, estando isenta de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais (Lei nº 5645/70, artigo 3º, § único, Lei 8666/93 artigo 71 e § 1º).

Ac. nº 870/02

Julg.: 13.03.02

TRT nº 321/02

Publ. DOJT/7ªRG: 17.05.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

MAIORIA

ESPÓLIO. INVENTARIANTE. ILEGITIMIDADE.

INVENTARIANTE. FALTA DO INSTRUMENTO JURÍDICO COMPROBATÓRIO DO FATO. CONHECIMENTO PREJUDICADO - Somente pode representar o espólio o inventariante devidamente nomeado pelo juiz competente, nos termos previstos no artigo 990 e seguintes do Código Civil, não se admitindo que se considere como tal pessoa que assim se apresenta, sem trazer aos autos o instrumento jurídico para comprovar o fato.

Ac. nº 1336/02

Julg.: 09.04.02

TRT nº 3992/01

Publ. DOJT/7ªRG: 28.05.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

MAIORIA

ESPÓLIO. JUSTIÇA GRATUITA. CONCESSÃO. ADMINISTRADOR. LEGITIMATIO AD CAUSAM.

ESPÓLIO. BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. DIREITO RECONHECIDO. LEGITIMIDADE PROCESSUAL ATIVA E PASSIVA DO ADMINISTRADOR PROVISÓRIO (ART. 895 DO CPC) - “Até que o inventariante preste o compromisso (art. 990, parágrafo único), continuará o espólio na posse do administrador provisório.” Por sua vez, o “administrador provisório representa ativa e passivamente o espólio” (CPC, 986). A propósito do assunto, decidiu o Tribunal de Justiça de Alagoas, em 09.03.87, apel. 8.575, *in*, Alexandre de Paula - Código de Processo Civil Anotado, Forense, 5ª edição: “O administrador provisório representa a herança, exercendo a posse provisória desde a morte do inventariado até que o inventariante preste o compromisso e assuma o encargo. Para sua investidura não há nomeação, ocorrendo naturalmente, tão logo ocorra o óbito”.

Ac. nº 1952/02

Julg.: 05.06.02

TRT nº 3591/01

Publ. DOJT/7ªRG: 27.06.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

MAIORIA

ESTABILIDADE. DIRIGENTE SINDICAL. COMUNICAÇÃO.

ESTABILIDADE. DIRIGENTE SINDICAL. COMUNICAÇÃO À EMPRESA - Se um dos sócios da reclamada votou no reclamante, integrante de chapa única, para eleição dos dirigentes do sindicato dos farmacêuticos e tendo sido este mesmo sócio a pessoa que entrevistou o autor quando de sua contratação pela empresa demandada, não há que se falar em ausência de conhecimento por parte do empregador da candidatura e posse do empregado para fins de aquisição da estabilidade prevista no art. 543, parágrafo 3º da CLT.

Ac. nº 1588/02

Julg.: 29.04.02

TRT nº 264/02

Publ. DOJT/7ªRG: 04.06.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

***ESTABILIDADE. GARANTIA CONSTITUCIONAL.
DESPEDIDA INJUSTA. REINTEGRAÇÃO.***

ESTABILIDADE CONSTITUCIONAL. DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA. REINTEGRAÇÃO - Improvada a justa causa do despedimento do servidor, constitucionalmente estável, impõe-se, via de consequência, a sua reintegração no emprego, com seus consectários legais (Recursos Oficial e Voluntário improvidos).

Ac. nº 560/02

Julg.: 07.02.02

TRT nº 3508/01

Publ. DOJT/7ªRG: 21.05.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

UNANIMIDADE

***ESTABILIDADE. REGULAMENTO DA EMPRESA.
DEMISSÃO. NULIDADE.***

GARANTIA NO EMPREGO. REGULAMENTO DA EMPRESA. ESTABILIDADE - Se a demissão do reclamante se deu ao arrepio do regulamento da empresa, que estabelece ser indispensável uma prévia sindicância mesmo nas dispensas sem justa causa, correta a decisão que reputou nulo o ato demissório e condenou a reclamada a pagar ao autor indenização substitutiva da reintegração.

Ac. nº 1537/02

Julg.: 22.04.02

TRT nº 3970/01

Publ. DOJT/7ªRG: 31.05.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

MAIORIA

***ESTABILIDADE PROVISÓRIA. DIRIGENTE SINDICAL.
FALTA GRAVE. INQUÉRITO. NECESSIDADE.***

ESTABILIDADE PROVISÓRIA. DISPENSA DO EMPREGADO. NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE - A dinossáurica estabilidade decenal, tendo sido expungida do nosso ordenamento jurídico, não mais reclama a existência do inquérito judicial para apuração da

falta grave imputada ao empregado, amoldando-se ao princípio da razoabilidade, aplicar o Inquérito ao que remanesce em tema de estabilidade, ainda que provisória, até porque a lei (leia-se CLT) não contém qualquer outro dispositivo que não o artigo 853, para reger a forma como deva ser apurada a acusação de cometimento de falta grave por empregados estáveis.

Ac. nº 1203/02

Julg.: 25.03.02

TRT nº 4254/01

Publ. DOJT/7ªRG: 23.05.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

UNANIMIDADE

ESTAGIÁRIO. DESCARACTERIZAÇÃO. RELAÇÃO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO.

ESTAGIÁRIO. BOLSISTA - Não comprovada a satisfação às condições e formalidades estabelecidas pela legislação pertinente para a caracterização da figura do estagiário, impõe-se, como o fez acertadamente a Junta *a qua*, o reconhecimento da relação jurídica vigente entre as partes, como de emprego, nos termos do art. 3º da CLT.

Ac. nº 506/02

Julg.: 06.02.02

TRT nº 3772/01

Publ. DOJT/7ªRG: 18.04.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

EXECUÇÃO. CUSTAS. PARCELA INDEVIDA.

CUSTAS NA EXECUÇÃO. INDEVIDAS - Tratando-se de Tributo, indevidas as custas executórias por falta de previsão legal. A Lei 7701/88 que revogou o artigo 702 da CLT, retirou tal atribuição do TST, órgão responsável pelas tabelas.

Ac. nº 945/02

Julg.: 18.03.02

TRT nº 235/02

Publ. DOJT/7ªRG: 20.05.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

MAIORIA

FALÊNCIA. PROVA. AUSÊNCIA.

FALÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVA - Não havendo a reclamada comprovado o seu estado falimentar até o término da instrução processual, impõe-se a desconsideração desse fato na fase recursal para se manter a sentença por seus próprios fundamentos.

Ac. nº 662/02

Julg.: 18.02.02

TRT nº 3291/01

Publ. DOJT/7ªRG: 25.03.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

UNANIMIDADE

FERROVIÁRIO. SUCESSÃO DE EMPRESAS. DÉBITO TRABALHISTA. RESPONSABILIDADE.

SUCESSÃO DE EMPRESAS. RESPONSABILIDADE DA SUCESSORA PELOS DÉBITOS TRABALHISTAS ANTERIORES À SUCESSÃO - Resta caracterizada a responsabilidade da CFN pelos débitos anteriores à janeiro/98, ante a inegável e incontroversa sucessão de empresas, não ilidindo essa responsabilidade o fato de as partes, sucedida e sucessora haverem pactuado em sentido contrário, visto que os acordos particulares não se sobrepõem à lei que, incidindo, *in casu*, a própria CLT, em seus artigos 10 e 448.

Ac. nº 1232/02

Julg.: 25.03.02

TRT nº 3402/01

Publ. DOJT/7ªRG: 23.05.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

UNANIMIDADE

FGTS. PRESCRIÇÃO.

PRESCRIÇÃO. FGTS - Prescreve em 02 (dois) anos o direito de ação objetivando o depósito do FGTS (artigo 7º XXIX da CF e Enunciado 362 do TST). O prazo trintenário de que trata o artigo 23 § 5º da Lei nº 8036/90 e artigo 55 do Regulamento do FGTS diz respeito ao processo de fiscalização, autuação e multa, ou seja, ao Fisco, mas não com relação ao empregado por disposição expressa na CF.

Ac. nº 421/02

Julg.: 04.02.02

TRT nº 4141/01

Publ. DOJT/7ªRG: 19.04.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA.

FGTS. PRESCRIÇÃO - A teor do art. 23, § 5º, da Lei 8.036/90 e do Enunciado nº 95 do TST, é trintenária a prescrição na cobrança dos depósitos do FGTS.

Ac. nº 534/02

Julg.: 06.02.02

TRT nº 3288/01

Publ. DOJT/7ªRG: 18.04.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

MAIORIA

FGTS. RECOLHIMENTO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. PRECATÓRIO. DESNECESSIDADE.

OBRIGAÇÃO DE FAZER. DESNECESSIDADE DE PRECATÓRIO - Tratando-se de obrigação de fazer expressamente prevista no art. 26 da Lei 8.036/90, não é nula a decisão, nem está sujeita a precatório a determinação feita ao reclamado para recolher os depósitos fundiários devidos ao autor.

Ac. nº 525/02

Julg.: 06.02.02

TRT nº 3345/01

Publ. DOJT/7ªRG: 30.04.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

FGTS. SAQUE. DOCUMENTO. IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA.

DOCUMENTOS. IMPUGNAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA - Improcede a impugnação feita pela reclamante aos documentos comprobatórios do saque do FGTS, pois, muito embora não estejam em seus originais, são cópias autenticadas de microfilmes feitos pela Caixa Econômica Federal, apresentando ainda carimbo reconhecendo a

autenticidade da assinatura da autora neles aposta e dando conta de que a mesma recebeu os valores ali constantes.

Ac. nº 1452/02

Julg.: 17.04.02

TRT nº 271/02

Publ. DOJT/7ªRG: 14.05.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

GESTANTE. DEMISSÃO. PEDIDO. SALÁRIO MATERNIDADE. DESCABIMENTO.

DEMISSÃO A PEDIDO. GRAVIDEZ - Não faz jus ao salário-maternidade, a gestante que pede demissão do emprego.

Ac. nº 970/02

Julg.: 18.03.02

TRT nº 054/02

Publ. DOJT/7ªRG: 20.05.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. CAIXA EXECUTIVO. INCORPORAÇÃO.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. EXERCÍCIO. PERÍODO SUPERIOR A DEZ ANOS. INCORPORAÇÃO - Percebendo o empregado função gratificada por período superior a dez anos faz jus a incorporação da mesma ao seu salário, pois, a cassação de tal verba gera verdadeira redução salarial, o que é vedado pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 7º, inciso VI.

Ac. nº 1395/02

Julg.: 10.04.02

TRT nº 536/02

Publ. DOJT/7ªRG: 28.05.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

MAIORIA

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO. SUPRESSÃO. LEGALIDADE.

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA. RETORNO DO EMPREGADO À FUNÇÃO DE ORIGEM - Se o pagamento da gratificação de função tinha por causa jurídica o exercício da função de confiança

de gerente de órgão, é lícita a supressão da gratificação, por ter o empregado deixado de exercer referida função. (art. 468, parágrafo único da CLT).

Ac. nº 1364/02

Julg.: 09.04.02

TRT nº 423/02

Publ. DOJT/7ªRG: 31.05.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

MAIORIA

GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE.

GRATIFICAÇÃO DE PÓ DE GIZ. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. INDEVIDA - Exclui-se da condenação a gratificação de pó de giz, porque a norma legal em que se fundamentou o pleito do autor estabelece apenas uma gratificação de regência de classe e esta vantagem o demandante já vinha percebendo.

Ac. nº 1574/02

Julg.: 29.04.02

TRT nº 556/02

Publ. DOJT/7ªRG: 04.06.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL. SALÁRIO. INTEGRAÇÃO.

GRATIFICAÇÕES. INTEGRAÇÃO - As gratificações instituídas e habitualmente pagas integram os salários.

Ac. nº 1596/02

Julg.: 29.04.02

TRT nº 3337/01

Publ. DOJT/7ªRG: 04.06.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

HABEAS CORPUS PREVENTIVO. DEPOSITÁRIO INFIEL. DENEGAÇÃO.

HABEAS CORPUS PREVENTIVO. DEPOSITÁRIO INFIEL. DENEGAÇÃO DA ORDEM - Comprovado, no Juízo da Execução, que o Depositário do bem penhorado fez a sua alienação, deste, sem autorização da Justiça, configurada está a sua infidelidade e/ou injustificada quebra de confiança, imerecendo, destarte, o deferimento de *Habeas Corpus Preventivo* (Denegado o salvo-conduto).

Ac. nº 1808/02

Julg.: 23.05.02

TRT nº 1517/02

Publ. DOJT/7ªRG: 21.06.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

UNANIMIDADE

HONORÁRIOS DE ADVOGADO.

HONORARIOS ADVOCATICIOS - Parcela devida, mesmo desassistido do Sindicato. A Lei nº 5584/70, art. 14, confere obrigação ao Sindicato prestar assistência ao empregado, mas não obriga a este só ser assistido pelo Sindicato da Categoria.

Ac. nº 681/02

Julg.: 18.02.02

TRT nº 176/02

Publ. DOJT/7ªRG: 25.04.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

MAIORIA

HONORÁRIOS DE ADVOGADO. CABIMENTO. ENUNCIADO 219.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. HIPÓTESE DE CABIMENTO - “Na Justiça do Trabalho, a condenação em honorários advocatícios, nunca superiores a 15%, não decorre pura e simplesmente da sucumbência, devendo a parte estar assistida por sindicato da categoria profissional e comprovar a percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal, ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do próprio sustento ou da respectiva família” (Enunciado nº 219/TST).

Ac. nº 1853/02

Julg.: 28.05.02

TRT nº 1403/02

Publ. DOJT/7ªRG: 27.06.02

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

UNANIMIDADE

HONORÁRIOS DE ADVOGADO. DESCABIMENTO.

HONORARIOS ADVOCATICIOS - Não se encontrando a reclamante assistida por seu sindicato de classe, como exige a Lei 5.584/70, incabível a condenação em honorários advocatícios.

Ac. nº 1648/02
TRT nº 392/02
Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 13.05.02
Publ. DOJT/7ªRG: 06.06.02
UNANIMIDADE

HONORÁRIOS DE ADVOGADO. MASSA FALIDA. CABIMENTO.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MASSA FALIDA. CONDENÇÃO CABÍVEL. ARTS. 20 DO CPC E 22 DA LEI Nº 8.906/94. LEI 5584/70. COMPATIBILIDADE COM A APLICAÇÃO DO DIREITO PROCESSUAL COMUM - Inobstante a vigência e eficácia da Lei 5584/70, não é inconstitucional a decisão judicial que alberga condenação da parte vencida, ainda que se trate de massa falida, ao pagamento de honorários advocatícios com base no direito comum (CPC, art. 20), mormente quando tal decisão seja posterior à Constituição Federal de 1988 e à Lei nº 8.906/94.

Ac. nº 2049/02
TRT nº 3446/01
Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

Julg.: 10.06.02
Publ. DOJT/7ªRG: 02.07.02
UNANIMIDADE

HONORÁRIOS DE ADVOGADO. PAGAMENTO INDEVIDO.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - De se prover recurso para excluir da condenação a parcela de honorários advocatícios quando não atendidos os requisitos estabelecidos nos Enunciados das Súmulas nºs 219 e 329, do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Ac. nº 1799/02
TRT nº 1424/02
Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 23.05.02
Publ. DOJT/7ªRG: 21.06.02
MAIORIA

HONORÁRIOS DE ADVOGADO. REQUISITOS.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INDEVIDOS QUANDO NÃO SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS DA LEI 5.584/70 - Na Justiça

do Trabalho, a condenação em honorários advocatícios não decorre pura e simplesmente da sucumbência, impondo-se, para sua concessão, o preenchimento, pelo empregado, dos requisitos da Lei 5.584/70 (assistência sindical e percepção de salário inferior ao dobro do mínimo legal ou encontrar-se em situação econômica que não lhe permita demandar sem prejuízo do seu sustento ou de sua família).

Ac. nº 1598/02

Julg.: 29.04.02

TRT nº 248/02

Publ. DOJT/7ªRG: 04.06.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

HORAS EXTRAS. BANCÁRIO. CARGO DE CONFIANÇA.

BANCÁRIO. HORAS EXTRAS - Cumprindo jornada além da 6ª hora, faz jus à verba pela prestação da jornada suplementar o bancário exercente de função de confiança, cuja gratificação recebida era aquém do previsto no artigo 224, § 2º da CLT.

Ac. nº 879/02

Julg.: 13.03.02

TRT nº 142/02

Publ. DOJT/7ªRG: 17.05.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

HORAS EXTRAS. BANCÁRIO. GERENTE.

HORAS EXTRAS. BANCÁRIO, EXERCENTE DE CARGO DE CHEFIA E/OU CONFIANÇA - § 2º, DO ART. 224, CLT, E ENUNCIADO Nº 287, DO C. TST - Mesmo se enquadre na hipótese normativa do § 2º, do art. 224, da CLT, o Gerente Bancário, quando não investido de mandato, em forma legal, e nem dos encargos de gestão e/ou representação, terá direito, como extras, às horas trabalhadas além da oitava, desde que convincentemente comprovadas (R. O. parcialmente provido).

Ac. nº 1628/02

Julg.: 06.05.02

TRT nº 602/02

Publ. DOJT/7ªRG: 31.05.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

UNANIMIDADE

HORAS EXTRAS. BANCÁRIO. SÁBADO. DIA ÚTIL. EXCLUSÃO.**BANCÁRIO. SÁBADO. DIA ÚTIL. NÃO TRABALHADO. REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NOS SÁBADOS. EXCLUSÃO**

- Exclui-se da condenação os reflexos das horas extras nos sábados, nos termos do Enunciado 113 do TST.

Ac. nº 1590/02
TRT nº 3314/01

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

Julg.: 29.04.02
Publ. DOJT/7ªRG: 01.07.02
MAIORIA

HORAS EXTRAS. COBRADOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS.

HORAS EXTRAS. COBRADOR DE ÔNIBUS - Têm-se como extras, o período gasto pelo cobrador na prestação de contas com a empresa, após a jornada de trabalho obrigatória.

Ac. nº 1371/02
TRT nº 243/02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 10.04.02
Publ. DOJT/7ªRG: 28.05.02
MAIORIA

HORAS EXTRAS. HABITUALIDADE. SUPRESSÃO. INDENIZAÇÃO.

SUPRESSÃO DE HORAS EXTRAS. INDENIZAÇÃO. ENUNCIADO 291 TST - Mantém-se a indenização por supressão de horas extras habituais, já que os termos do Enunciado 291 do TST expressam também o entendimento dos Juízes prolores da decisão de 1ª Instância, bem como da maioria dos Magistrados deste TRT e, nos termos do art. 8º, *caput* da CLT, foi adequadamente utilizado para fundamentar a sentença, como o é também para ratificá-la através do presente acórdão, não se pode cogitar que a inexistência de lei prevendo a obrigação tratada no referido Enunciado do TST seja capaz de invalidá-lo, haja vista que uma das finalidades da jurisprudência, no processo trabalhista, é exatamente a de suprir lacunas da lei.

Ac. nº 939/02
TRT nº 3322/01

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

Julg.: 18.03.02
Publ. DOJT/7ªRG: 20.05.02
MAIORIA

HORAS EXTRAS. MOTORISTA. DEFERIMENTO.

HORAS EXTRAS. DEFERIMENTO - Restando comprovado nos autos que o reclamante laborava além da jornada permitida legalmente, não resta outra alternativa que não seja o deferimento das horas suplementares.

Ac. nº 1279/02

Julg.: 08.04.02

TRT nº 3639/01

Publ. DOJT/7ªRG: 14.05.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

MAIORIA

HORAS EXTRAS. MOTORISTA. SERVIÇO EXTERNO.

HORAS EXTRAS - Tratando-se de trabalho externo, sem controle da jornada efetiva de trabalho, inexistente direito a horas extras, mormente quando a inicial não traz, sequer, o horário de trabalho.

Ac. nº 374/02

Julg.: 04.02.02

TRT nº 4367/01

Publ. DOJT/7ªRG: 17.04.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

MAIORIA

HORAS EXTRAS. REVELIA. PENA DE CONFESSÃO. PRESUNÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

HORAS EXTRAS. NECESSIDADE DE PROVAS DA SUA OCORRÊNCIA. REVELIA E CONFISSÃO. PRESUNÇÃO. IMPOSSIBILIDADE - Não procede o pedido de horas extras quando, embora a empresa reclamada se faça ausente à audiência, o reclamante nada prova acerca da veracidade do fato alegado, visto que a revelia e pena de confissão, por si sós, não asseguram que tenha ocorrido o trabalho em tais circunstâncias.

Ac. nº 259/02

Julg.: 21.01.02

TRT nº 4029/01

Publ. DOJT/7ªRG: 07.03.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

UNANIMIDADE

ILEGITIMIDADE PASSIVA. DONO DA OBRA. RESPONSABILIDADE. INEXISTÊNCIA.

ILEGITIMIDADE PASSIVA *AD CAUSAM*. DO TOMADOR, QUANTO AOS EMPREGADOS CONTRATADOS PELA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS. HIPÓTESE OCORRENTE - A responsabilidade solidária e/ou subsidiária decorre, exclusivamente, da Lei e/ou do contrato. Destarte, se tal inexistir, de modo inequívoco, em qualquer deles, nenhuma responsabilidade haverá para o dono da obra, relativamente aos empregados do seu empreiteiro, não podendo, pois, em nome deste, ser acionado, em caso de inadimplência das obrigações derivadas do contrato de trabalho (Recursos Oficial e Voluntários providos).

Ac. nº 1044/02

Julg.: 20.03.02

TRT nº 3884/01

Publ. DOJT/7ªRG: 23.05.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

MAIORIA

IMPROBIDADE. PROVA. AUSÊNCIA. DESPEDIDA INJUSTA.

ATO DE IMPROBIDADE. INEXISTÊNCIA DE PROVA. DESPEDIDA IMOTIVADA - Não restando provado nos autos que o reclamante praticou ato de improbidade, consistente no desvio de dinheiro da tesouraria do reclamado, correta a decisão *a qua* que rejeitou a alegação de justa causa para a despedida do empregado e considerou imotivada a sua demissão.

Ac. nº 558/02

Julg.: 07.02.02

TRT nº 3452/01

Publ. DOJT/7ªRG: 18.04.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

INÉPCIA. CARACTERIZAÇÃO.

INÉPCIA. CARACTERIZAÇÃO - Ainda que a CLT, em seu art. 840, § 1º, empreste ao processo do trabalho o caráter de informalidade e simplicidade, deve a parte, mormente quando tenha advogado regularmente

constituído, pelo menos deduzir de forma circunstanciada os seus pedidos com as respectivas causas de pedir.

Ac. nº 498/02

TRT nº 3520/01

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 06.02.02

Publ. DOJT/7ªRG: 26.04.02

MAIORIA

JUSTA CAUSA. CORRESPONDÊNCIA. DESTRUIÇÃO.

RESCISÃO. JUSTA CAUSA - Provado que o empregado foi o responsável pela destruição da correspondência sob sua responsabilidade como estafeta, correta a sentença que reconheceu a justa causa ensejadora da demissão.

Ac. nº 947/02

TRT nº 256/02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 18.03.02

Publ. DOJT/7ªRG: 20.05.02

UNANIMIDADE

JUSTA CAUSA. DESÍDIA.

FALTA GRAVE. DESÍDIA. ART. 482 DA CLT - De conformidade com o contrato de trabalho, o empregado se obriga, mediante retribuição, a desempenhar as suas atribuições com zelo, dedicação e presteza, e não a relapsia no cumprimento de suas obrigações. Assim, comprovado nos autos que o comportamento da operária fugia aos requisitos do contrato, forçoso é reconhecer a sua despedida por Justa Causa, nos moldes do art. 482, letra “e”, da CLT. (Recurso conhecido e improvido).

Ac. nº 1500/02

TRT nº 365/02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

Julg.: 22.04.02

Publ. DOJT/7ªRG: 28.05.02

UNANIMIDADE

JUSTA CAUSA. DINHEIRO. SUBTRAÇÃO.

DEMISSÃO. JUSTA CAUSA - Provadas as faltas referentes à subtração de dinheiro, através de ardís, quer marjorando vales, quer

permutando-se por cheques sem fundos, mantém-se a sentença que reconheceu a demissão por justa causa.

Ac. nº 1667/02

Julg.: 13.05.02

TRT nº 1449/02

Publ. DOJT/7ªRG: 06.06.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

JUSTA CAUSA. EMBRIAGUEZ. HABITUALIDADE.

EMBRIAGUEZ HABITUAL. FATO AUTORIZADOR DA RESCISÃO DO CONTRATO. HIPÓTESE OCORRENTE - Embora considerada doença, cientificamente, a embriaguez habitual, perante a legislação trabalhista, é fato suficiente para autorizar a rescisão do contrato de trabalho, por justa causa (R. O. improvido).

Ac. nº 1220/02

Julg.: 25.03.02

TRT nº 4235/01

Publ. DOJT/7ªRG: 21.05.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

MAIORIA

JUSTA CAUSA. GERENTE. VALORES. DESAPARECIMENTO.

JUSTA CAUSA - O desaparecimento de valores da empresa, sob a guarda do gerente, único portador da chave do cofre, constitui razão para demissão por justa causa, por quebra da fidúcia, quando evidenciado não ter ocorrido assalto.

Ac. nº 843/02

Julg.: 04.03.02

TRT nº 3313/01

Publ. DOJT/7ªRG: 22.05.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

MAIORIA

JUSTIÇA GRATUITA.

JUSTIÇA GRATUITA (Condições de seu deferimento) - A simples declaração da parte, nos autos, de que não tem condições de litigar

em Juízo, sem prejuízo do sustento seu e/ou do de sua família, autoriza a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita (A. I. provido).

Ac. nº 066/02

Julg.: 07.01.02

TRT nº 3368/01

Publ. DOJT/7ªRG: 31.01.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

UNANIMIDADE

JUSTIÇA GRATUITA.

CUSTAS. DISPENSA. GRATUIDADE PROCESSUAL -

Constatado que o reclamante percebia salário inferior ao dobro do mínimo legal, cabível o direito à assistência judiciária de que tratam as Leis 5.584/70 e 1.060/50.

Ac. nº 622/02

Julg.: 07.02.02

TRT nº 3930/01

Publ. DOJT/7ªRG: 30.04.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

LEGITIMIDADE PASSIVA. "OGMO - ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA". OPERADOR PORTUÁRIO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA.

OGMO. ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA. OPERADORES PORTUÁRIOS. LEGITIMIDADE PASSIVA. SOLIDARIEDADE - Uma vez que o OGMO é responsável pela arrecadação e repasse, aos trabalhadores portuários avulsos, da remuneração e demais encargos fiscais, sociais e previdenciários, e tendo em vista, ainda, que o referido órgão responde, solidariamente com os operadores portuários pela remuneração devida aos mesmos trabalhadores (artigos 18, VI e 19, parágrafo 2º da Lei 8.630/93), correta a decisão que entendeu serem ambas partes legítimas para figurar no polo passivo da ação em que vindicado adicional de periculosidade.

Ac. nº 4360/01

Julg.: 04.12.01

TRT nº 3099/01

Publ. DOJT/7ªRG: 26.03.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

MAIORIA

***MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA.
REINTEGRAÇÃO. TUTELA. ANTECIPAÇÃO. POSSIBILIDADE.***

I - MANDADO DE SEGURANÇA. VISANDO A SUSTAR ATO JUDICIAL ANTECIPATÓRIO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL, ORDENANDO A IMEDIATA REINTEGRAÇÃO, NO EMPREGO, DE EMPREGADO DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA - Em sendo interlocutória, no Processo Trabalhista, portanto irrecurável, a decisão do Juízo que antecipa os efeitos da tutela jurisdicional poderá ser atacada, através de Mandado de Segurança.

II - ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. OBRIGAÇÃO DE FAZER. REINTEGRAÇÃO (Possibilidade) - Possível é ao Juízo trabalhista, dès que satisfeitos os pressupostos contidos no art. 273, incisos e parágrafos, do CPC subsidiário, antecipar os efeitos da tutela, até julgamento final, deferindo ao empregado a reintegração no emprego, com seus consectários legais (Segurança denegada).

Ac. nº 982/02

Julg.: 20.03.02

TRT nº 1856/01

Publ. DOJT/7ªRG: 23.05.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

UNANIMIDADE

***MANDADO DE SEGURANÇA. RECURSO ORDINÁRIO.
EFEITO SUSPENSIVO. IMPOSSIBILIDADE.***

MANDADO DE SEGURANÇA. MEIO INIDÔNEO. OBTENÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO - O Mandado de Segurança, durante lapso temporal já ultrapassado, foi erroneamente utilizado como meio processual para obter efeito suspensivo ao Recurso Ordinário e ou apelação (dependendo da esfera do Judiciário onde o feito tramitava).

Na ótica hodierna, nada obstante, tal prática vem sendo rechaçada, eis que meio inidôneo, pois a Ação Cautelar é o meio próprio para se obter efeito suspensivo a recurso.

Incabível o *mandamus*, extingue-se o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC.

Ac. nº 723/02

Julg.: 20.02.02

TRT nº 3531/01

Publ. DOJT/7ªRG: 30.04.02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

UNANIMIDADE

MANDADO DE SEGURANÇA. REINTEGRAÇÃO. TUTELA. ANTECIPAÇÃO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. VIOLAÇÃO.

MANDADO DE SEGURANÇA. GARANTIA CONSTITUCIONAL

- A antecipação da tutela em processo de alta indagação viola direito líquido e certo do litigante ao devido processo legal (artigo 5º - LV, da CF).

Ac. nº 1433/02

Julg.: 15.04.02

TRT nº 038/02

Publ. DOJT/7ªRG: 13.05.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

MAIORIA

MANDADO DE SEGURANÇA. TUTELA. ANTECIPAÇÃO.

MANDADO DE SEGURANÇA. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. EXAME DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE FAZÊ-LO - Sendo uma faculdade da autoridade judiciária antecipar, em sua totalidade ou de modo parcial, os efeitos da tutela perseguida no vestibulo, assim estejam presentes os requisitos previstos na lei, não se pode ter como ilegal o ato do juiz que assim procede.

Segurança denegada.

Ac. nº 726/02

Julg.: 20.02.02

TRT nº 1760/01

Publ. DOJT/7ªRG: 30.04.02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

UNANIMIDADE

MARÍTIMO. CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ULTRAPASSAGEM. EFEITO.

CONTRATO A TERMO. DEMISSÃO APÓS SEU TÉRMINO. PARCELAS RESCISÓRIAS DEVIDAS - Provado nos autos que a demissão do autor se deu após expirado o prazo estabelecido no contrato a termo, merece reforma a decisão *a qua*, que julgou improcedente a

ação para que se condene a reclamada a pagar ao reclamante parcelas decorrentes de contrato por prazo indeterminado.

Ac. nº 502/02

Julg.: 06.02.02

TRT nº 3307/01

Publ. DOJT/7ªRG: 26.04.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

MASSA FALIDA. EXECUÇÃO. JUÍZO. COMPETÊNCIA.

MASSA FALIDA. EXECUÇÃO - No processo trabalhista o juízo executório só vai até a apuração do crédito devidamente atualizado a ser habilitado no juízo falimentar, que é universal (artigo 768 da CLT).

Ac. nº 1208/02

Julg.: 25.03.02

TRT nº 223/02

Publ. DOJT/7ªRG: 29.05.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

MASSA FALIDA. JUROS DE MORA.

MASSA FALIDA. JUROS DE MORA - A teor do art. 26 do Dec. Lei 7.661/45, somente se o ativo apurado não bastar para o pagamento do principal é que estará a massa desobrigada do pagamento de juros. Não demonstrada tal circunstância, com *in casu*, não há que se falar em exclusão de tal parcela.

Ac. nº 1619/02

Julg.: 06.05.02

TRT nº 117/02

Publ. DOJT/7ªRG: 07.06.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

MASSA FALIDA. PESSOA JURÍDICA. ILEGITIMIDADE PASSIVA.

MASSA FALIDA. RECLAMAÇÃO AFORADA CONTRA A PESSOA JURÍDICA. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - Tratando-se de empresa falida, eventuais ações judiciais, inclusive de

natureza trabalhista, devem ser ajuizadas em face Massa Falida e não da pessoa jurídica, visto que esta não mais detém legitimidade processual.

Ac. nº 1509/02

Julg.: 22.04.02

TRT nº 4398/01

Publ. DOJT/7ªRG: 28.05.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

UNANIMIDADE

MEDIDA CAUTELAR. PERDA DO OBJETO.

AÇÃO CAUTELAR. PERDA DE OBJETO - Impõe-se a extinção do processo sem julgamento de mérito, quando observada a perda de objeto da ação, por não mais coexistir o binômio utilidade/necessidade caracterizadores do interesse processual. (Fundamento: art. 267, inciso VI, do CPC subsidiário).

Ac. nº 055/02

Julg.: 07.01.02

TRT nº 2725/01

Publ. DOJT/7ªRG: 30.01.02

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

UNANIMIDADE

MULTA. ARTIGO 477/CLT. CABIMENTO.

MULTA RESCISÓRIA. CABIMENTO - Não tendo a reclamada pago no prazo legal as parcelas rescisórias, correta a decisão *a qua* que a condenou no pagamento de multa prevista no art. 477 da CLT.

Ac. nº 1473/02

Julg.: 17.04.02

TRT nº 638/02

Publ. DOJT/7ªRG: 14.05.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

MULTA. ARTIGO 477/CLT. EXCLUSÃO.

MULTA RESCISÓRIA - Tratando-se de parcelas controversas, cujo direito só foi aferido no *decisum*, exclui-se da condenação a multa rescisória.

Ac. nº 438/02

Julg.: 04.02.02

TRT nº 4344/01

Publ. DOJT/7ªRG: 22.04.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

NULIDADE. DECLARAÇÃO. CIRCUNSTÂNCIAS.

NULIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - A teor do art. 794 da CLT, as nulidades somente serão declaradas quando resultar do ato inquinado manifesto prejuízo para a parte. Assim, mera ausência de assinatura de um dos juízes classistas na ata da sentença não se enquadra na hipótese legal acima, de sorte que deve ser rejeitada a preliminar.

Ac. nº 1852/02**Julg.: 28.05.02****TRT nº 1441/02****Publ. DOJT/7ªRG: 01.07.02****Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire****UNANIMIDADE*****NULIDADE PROCESSUAL. INSALUBRIDADE. ESTIVADOR. PERÍCIA. AUSÊNCIA.***

NULIDADE PROCESSUAL. POR AUSÊNCIA DE PERÍCIA NECESSÁRIA. HIPÓTESE OCORRENTE - O Juiz não ordenará a realização de perícia, para caracterização e classificação da insalubridade argüida, quando a diligência for impraticável, em virtude da desativação do local de trabalho dito insalubre. Nesta hipótese, o fato poderá ser provado, pena de improcedência, por qualquer dos meios admissíveis em direito (Parcialmente providos os Recursos das Reclamadas, restando prejudicado o Recurso Adesivo do Reclamante).

Ac. nº 1821/02**Julg.: 27.05.02****TRT nº 740/02****Publ. DOJT/7ªRG: 24.06.02****Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde****UNANIMIDADE*****NULIDADE PROCESSUAL. VÍCIO DE CITAÇÃO.***

NULIDADE PROCESSUAL. NOTIFICAÇÃO INICIAL - O registro postal no AR de que foi “recusado” ou “não atendido” impõe-se a notificação na forma do artigo 841, § 1º da CLT, sem a qual nulo é o processo, com exclusão da inicial.

Ac. nº 925/02**Julg.: 18.03.02****TRT nº 473/02****Publ. DOJT/7ªRG: 20.05.02****Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade****UNANIMIDADE**

NULIDADE PROCESSUAL. VÍCIO DE CITAÇÃO.**PROCESSO. NULIDADE. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO VALIDA**

- Provado, através de declaração firmada pelo próprio chefe da agência da ECT, que o reclamado não teve ciência da ação contra si proposta, já que a notificação, por, equívoco, foi entregue na sede da Prefeitura e não no estabelecimento reclamado, impõe-se a nulidade do processo.

Ac. nº 1524/02**Julg.: 22.04.02****TRT nº 507/02****Publ. DOJT/7ªRG: 28.05.02****Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire****UNANIMIDADE*****OBRA CERTA. CONTRATO. NECESSIDADE.*****CONTRATO POR OBRA CERTA. INSTRUMENTO**

- Tratando-se de um contrato de natureza a prazo determinado, todo o contrato por serviços ou obra certa deve ser por escrito, sob pena de ser considerado a prazo indeterminado.

Ac. nº 1614/02**Julg.: 06.05.02****TRT nº 1423/02****Publ. DOJT/7ªRG: 07.06.02****Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade****UNANIMIDADE*****ORDEM JUDICIAL. DESCUMPRIMENTO. MEDIDAS COERCITIVAS. CABIMENTO.*****ORDEM JUDICIAL. DESCUMPRIMENTO. PROVIDÊNCIAS**

CABÍVEIS - Tendo em vista contumaz descumprimento de ordem judicial, pode e deve o juiz da execução determinar providências no sentido de tornar efetiva a sentença, fixando multas e expedindo ofícios à autoridade competente (Ministério Público) para fins de apuração da responsabilidade civil, penal e administrativa do agente responsável pela desídia.

Ac. nº 943/02**Julg.: 18.03.02****TRT nº 4056/01****Publ. DOJT/7ªRG: 16.05.02****Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior****UNANIMIDADE**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL. DEMISSÃO. NULIDADE.

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS. SUBORDINAÇÃO AO ART. 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - As organizações sociais subordinam-se aos ditames do art. 37, *caput*, da CF/88. Assim, contaminada pela nulidade está a dispensa do trabalhador sem que seja demonstrado o interesse público que a justifique.

Rejeitada a preliminar de impossibilidade de processamento de reconvenção em sede de ação de consignação em pagamento.

Recurso conhecido, porém improvido.

Ac. nº 213/02

TRT nº 3076/01

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 15.01.02

Publ. DOJT/7ªRG: 27.05.02

MAIORIA

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS. REQUISITOS. AUSÊNCIA.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS. CONDIÇÕES NÃO SATISFEITAS. INCABIMENTO - Não implementada pela reclamante condição estabelecida pela comissão mista, criada nos termos da MP nº 1878-61/99, para percepção da parcela denominada participação nos resultados, qual seja a de que o empregado estivesse trabalhando em 31.12.99 e não cumprindo o período de aviso prévio, caso da autora, não faz jus à citada vantagem, razão pela qual deve a reclamatória ser julgada improcedente.

Ac. nº 873/02

TRT nº 062/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 13.03.02

Publ. DOJT/7ªRG: 21.05.02

MAIORIA

PENHORA. MÁQUINA INDUSTRIAL. SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. POSSIBILIDADE.

PENHORA. MÁQUINAS INDUSTRIAIS. SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. POSSIBILIDADE - Tratando-se, a executada, de sociedade por cotas de responsabilidade

limitada, a ela não se aplica o disposto no art. 649, VI da Lei Adjetiva Civil, que visa resguardar os instrumentos necessários ao exercício da profissão de pessoas físicas e não jurídicas.

Ac. nº 1330/02

Julg.: 09.04.02

TRT nº 3599/01

Publ. DOJT/7ªRG: 23.05.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

MAIORIA

***PIS. PASEP. CADASTRAMENTO. INEXISTÊNCIA.
INDENIZAÇÃO.***

PIS/PASEP. INDENIZAÇÃO PELO NÃO-CADASTRAMENTO. DEVIDA - Comprovado que o empregador, sem qualquer razão legal e/ou jurídica, deixou de cadastrar, oportunamente, seu empregado no PIS/PASEP, deverá ser condenado, em caso de lesão, pelo pagamento da indenização respectiva (Improvido o Recurso Oficial e parcialmente provido o Voluntário da Reclamante).

Ac. nº 2169/02

Julg.: 19.06.02

TRT nº 1459/02

Publ. DOJT/7ªRG: 15.07.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

MAIORIA

***PIS. PASEP. SEGURO DESEMPREGO. INDENIZAÇÃO.
JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA.***

INDENIZAÇÃO DO PIS/PASEP E DO SEGURO-DESEMPREGO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - A Justiça do Trabalho possui competência material para conhecer e julgar os pedidos de indenização do seguro-desemprego e do PIS/PASEP, haja vista que a esta Justiça, nos termos do artigo 114, da Constituição Federal compete, entre outras, conciliar e julgar as ações entre trabalhadores e empregadores.

Ac. nº 022/02

Julg.: 07.01.02

TRT nº 3552/01

Publ. DOJT/7ªRG: 20.02.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

MAIORIA

PISO SALARIAL. SALÁRIO MÍNIMO. VINCULAÇÃO. POSSIBILIDADE.

SALÁRIOS EM MÚLTIPLOS DE MÍNIMOS (Possibilidade de fixação) - O parágrafo único, do art. 98, da E. C. Nº 01/69, apenas abrangia, *verbis*, “o pessoal do serviço público” e não o das entidades de direito privado. Assim, a fixação de salários de seu pessoal em múltiplos de mínimo, por Decreto Municipal, não malfere a Lei Fundamental, a anterior ou a vigente, que, como exceção à regra geral proibitiva, permite-o, no inciso V, do art. 7º, contra o qual não prevalece qualquer diploma infraconstitucional (R. O. improvido).

Ac. nº 038/02

Julg.: 07.01.02

TRT nº 3711/01

Publ. DOJT/7ªRG: 31.01.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

MAIORIA

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. IMPLANTAÇÃO. DECRETO MUNICIPAL Nº 7.810/88. INCONSTITUCIONALIDADE.

EMLURB. PCS - A instituição do Plano de Cargos e Salários somente através de lei, embora de iniciativa do poder executivo, resultando inconstitucional, de natureza formal, o Decreto Municipal nº 7.810/88.

Ac. nº 1160/02

Julg.: 25.03.02

TRT nº 461/02

Publ. DOJT/7ªRG: 24.05.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

PORTUÁRIO. CADASTRO. DATA. PREVALÊNCIA.

TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO (Preterição do OGMO quanto ao registro. Hipótese ocorrente) - Por força dos incisos I e II, do art. 27, da Lei nº 8.630/93, o referencial que deverá prevalecer, junto ao OGMO, quanto ao cadastro dos trabalhadores portuários, deverá ser a data em que essa entidade se constituiu, como pessoa jurídica (21.MAR.96), e não a da anterior filiação sindical (R. O. improvido).

Ac. nº 095/02

Julg.: 08.01.02

TRT nº 3397/01

Publ. DOJT/7ªRG: 31.01.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

UNANIMIDADE

***PORTUÁRIO. CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO.
FUNÇÃO. REQUISITOS. LEGALIDADE.***

TRABALHADOR PORTUÁRIO. CRITÉRIOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES FIXADOS EM CONVENÇÕES COLETIVAS. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE - Havendo a Constituição Federal de 1988 (artigo 7º, XXVI) reconhecido expressamente, as convenções coletivas de trabalho, resta inaceitável a alegação de que seria ilegal a exigência, em tais instrumentos, de requisitos no sentido de que determinados funções laborais somente possam ser exercidas por quem demonstre atender a tais normas, exceto se, por meio de ação própria, se comprove que a cláusula coletiva seja nula por ofensa à lei ou à própria Carta Magna.

Ac. nº 1299/02

TRT nº 4016/01

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

Julg.: 09.04.02

Publ. DOJT/7ªRG: 24.05.02

UNANIMIDADE

PORTUÁRIO. REGISTRO. LEI Nº 8660/90.

OGMO. REGISTRO - É direito dos trabalhadores portuários avulsos matriculados até dezembro/90 e que estivesse em atividade, garantia prevista no artigo 55 da Lei nº 8660/90.

Ac. nº 1448/02

TRT nº 352/02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

Julg.: 16.04.02

Publ. DOJT/7ªRG: 09.05.02

MAIORIA

PORTUÁRIO. REGISTRO. PRETERIÇÃO. PROVA. AUSÊNCIA.

TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO. ALEGAÇÃO DE PRETERIÇÃO NO REGISTRO. AUSÊNCIA DE PROVAS. RECLAMAÇÃO IMPROCEDENTE - A alegação feita por trabalhador portuário avulso de que teria sido preterida a sua inscrição no registro do Órgão Gestor de Mão de Obra, sendo o cerne da reclamação, exige do reclamante provas robustas, não se admitindo como verdadeira a sua tese apenas em face de meros argumentos por mais veementes que sejam.

Ac. nº 1281/02

Julg.: 08.04.02

TRT nº 4442/01

Publ. DOJT/7ªRG: 14.05.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

UNANIMIDADE

***PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. JUSTIÇADO TRABALHO.
INAPLICABILIDADE.***

AGRAVO DE PETIÇÃO - Inaplicável no processo trabalhista a prescrição intercorrente (artigo 878 da CLT e En. 114 - TST).

Ac. nº 684/02

Julg.: 18.02.02

TRT nº 3500/01

Publ. DOJT/7ªRG: 25.04.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

PRESCRIÇÃO TOTAL.

PRESCRIÇÃO TOTAL - Ação ajuizada há mais de 13 anos da alegada violação do direito, implica em dizer que o pedido gira em torno de direitos já consumidos pela prescrição total (Fundamento: art. 7º XXIX, “a”, CF/88).

Ac. nº 952/02

Julg.: 18.03.02

TRT nº 268/02

Publ. DOJT/7ªRG: 20.05.02

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

MAIORIA

***PRESTAÇÕES SUCESSIVAS. LEI. DETERMINAÇÃO.
PRESCRIÇÃO PARCIAL.***

REAJUSTE SALARIAL DECORRENTE DE LEI. PRESCRIÇÃO PARCIAL - É parcial a prescrição incidente sobre direito a prestações sucessivas decorrentes de lei - Enunciado nº 294 do TST.

Recurso ordinário conhecido, porém improvido.

Ac. nº 935/02

Julg.: 18.03.02

TRT nº 313/02

Publ. DOJT/7ªRG: 27.05.02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

MAIORIA

***PRESTAÇÕES SUCESSIVAS. PACTO. ALTERAÇÃO.
PRESCRIÇÃO TOTAL.***

PREScrição.ALTERAÇÃO DO PACTUADO. ENUNCIADO

294/TST - Não se encontrando o direito postulado assegurado por preceito de lei, a decisão do empregador que o supostamente o vulnera configura ato único, sendo total a prescrição, a teor do Enunciado nº 294 do TST.

Ac. nº 529/02

Julg.: 06.02.02

TRT nº 3324/01

Publ. DOJT/7ªRG: 30.04.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

MAIORIA

***PREVIDÊNCIA PRIVADA. CONTRIBUIÇÃO. JUSTIÇA
DO TRABALHO. COMPETÊNCIA.***

JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA - Se a matéria versada nestes autos (contribuição para entidade de previdência privada) teve origem, compulsoriamente, no contrato de trabalho que uniu as partes, já que ao empregado se impunha, como condição para sua admissão, o ingresso no referido plano previdenciário, incontestemente a competência desta Justiça Especializada, para dirimir a lide, a teor do art. 114 da Constituição Federal.

Ac. nº 1413/02

Julg.: 15.04.02

TRT nº 3097/01

Publ. DOJT/7ªRG: 27.05.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

MAIORIA

PROFESSOR. FÉRIAS. RECESSO ESCOLAR.

FÉRIAS - Gozadas no recesso escolar, porque professora, e provado o pagamento do terço constitucional, resulta no provimento da remessa e improcedência da ação.

Ac. nº 386/02

Julg.: 04.02.02

TRT nº 3416/01

Publ. DOJT/7ªRG: 19.04.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

MAIORIA

***PROFESSOR. JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.
SALÁRIO. PROPORCIONALIDADE.***

PROFESSORA. JORNADA REDUZIDA - A teor do art. 76 da CLT o salário mínimo é devido por dia normal de serviço. Considerando que a jornada de trabalho da professora é de 6 horas, e, se a reclamante não logrou provar haver laborado além de 4 horas, faz jus somente a 2/3 do salário mínimo legal.

Ac. nº 1855/02

Julg.: 28.05.02

TRT nº 1295/02

Publ. DOJT/7ªRG: 26.06.02

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

MAIORIA

PROFESSOR. REPOUSO REMUNERADO.

PROFESSOR. REPOUSO SEMANAL REMUNERADO - Consoante o entendimento dominante no âmbito do c. Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 66 da SDI-1, no salário do professor percebido com base no valor da hora-aula não está inserido o repouso semanal remunerado.

Ac. nº 562/02

Julg.: 07.02.02

TRT nº 3545/01

Publ. DOJT/7ªRG: 18.04.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

***PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO. AUSÊNCIA.***

CODECE. PROMOÇÕES - Não faz jus à promoção horizontal por merecimento o empregado que não se submeteu à avaliação de desempenho semestral (Portaria 051/86, artigo 18, letras “a” a “d”).

Ac. nº 1198/02

Julg.: 25.03.02

TRT nº 267/02

Publ. DOJT/7ªRG: 24.05.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

PROVA. ÔNUS.

ÔNUS DA PROVA (A quem pertence) - Do Autor, quando contestado o fato constitutivo do direito pleiteado, como no caso, é o ônus de provar a sua existência, pena de sucumbir, pela improcedência da ação (R. O. improvido).

Ac. nº 197/02**Julg.: 15.01.02****TRT nº 4314/01****Publ. DOJT/7ªRG: 08.02.02****Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde****UNANIMIDADE*****REAJUSTE SALARIAL. CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA. NORMA COLETIVA. APLICAÇÃO.*****REAJUSTES SALARIAIS. CATEGORIA DIFERENCIADA -**

Se, como no caso dos autos, a empresa homologou a rescisão de contrato de seu empregado no sindicato da categoria diferenciada a que este pertencia, indubitoso que a mesma aceitou, ainda que tacitamente, as normas coletivas firmadas por aquele órgão de classe, estando correta a decisão que deferiu os reajustes salariais e quinquênios com base nas aludidas convenções.

Ac. nº 1331/02**Julg.: 09.04.02****TRT nº 3655/01****Publ. DOJT/7ªRG: 29.05.02****Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire****UNANIMIDADE*****REAJUSTE SALARIAL. MEDIDA PROVISÓRIA. PRESCRIÇÃO PARCIAL.***

REAJUSTE SALARIAL. IPC-r (PERCENTUAL DE 19,21% DECORRENTE DE MEDIDA PROVISÓRIA COM FORÇA DE LEI). DIREITO ADQUIRIDO. PRESCRIÇÃO INOCORRENTE. SÚMULA 294 DO TST - Concedido o reajuste salarial por meio de Medida Provisória que tem força de Lei, deve a empregadora, que antes descumpria o preceito legal, pagar as diferenças até o momento em que, efetivamente, venha a implantar o percentual na remuneração dos empregados, não havendo que se falar em incidência de prescrição por força da súmula 294 do TST, em sua parte final.

Ac. nº 096/02

TRT nº 3947/01

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

Julg.: 08.01.02

Publ. DOJT/7ªRG: 21.02.02

MAIORIA

RECURSO ORDINÁRIO. INTEMPESTIVIDADE.**RECURSO INTEMPESTIVO. NÃO CONHECIMENTO -**

Não se conhece de recurso interposto além do prazo previsto no art. 895, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ac. nº 991/02

TRT nº 3763/01

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

Julg.: 20.03.02

Publ. DOJT/7ªRG: 22.05.02

UNANIMIDADE

***REGIME JURÍDICO ÚNICO. JUSTIÇA DO TRABALHO.
COMPETÊNCIA "EX RATIONE MATERIAE".
CONTRATO DE TRABALHO. VALIDADE. CONTRATAÇÃO.
CONSTITUIÇÃO ANTERIOR.***

I - (IN)COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EX RATIONE MATERIAE. RESIDUAL E/OU INTEGRAL. PRETENSÕES DE NATUREZA TRABALHISTA - Por força do art. 114, *caput*, da CF/88, a apreciação das pretensões de natureza trabalhista, independentemente da instituição do RJU, mesmo quando estatutário, é da competência, *ex ratione materiae*, da Justiça do Trabalho, quando o Acionante as formular como trabalhistas, ainda que despidas de previsão legal, o que só poderá ser definido no exame do *meritum causae*.

II - CONTRATO VÁLIDO (Admissão, sem concurso, pelo Regime Celetista, na Administração Pública, anteriormente à CF/88. Implicações) - A admissão de servidor, pela Administração Pública, Direta ou Indireta, sob o regime celetista, anteriormente à CF/88, independia de prévia aprovação em concurso público, apenas estando sujeita à conveniência e/ou oportunidade do Administrador responsável (Recursos Oficial e Voluntário parcialmente providos).

Ac. nº 604/02

TRT nº 3863/01

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

Julg.: 07.02.02

Publ. DOJT/7ªRG: 22.05.02

UNANIMIDADE/MAIORIA

RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO. INEXISTÊNCIA. SENTENÇA LEGALMENTE FUNDAMENTADA. CONFIRMAÇÃO - Confirma-se decisão que, fundamentada na prova dos autos e legislação adequada ao caso, entrega à prestação jurisdicional na melhor forma de direito.

Ac. nº 1285/02

Julg.: 08.04.02

TRT nº 634/02

Publ. DOJT/7ªRG: 14.05.02

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

MAIORIA

RELAÇÃO DE EMPREGO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA.

RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA - Em princípio, cabe ao reclamante demonstrar a existência da relação de emprego (art. 818, da CLT). Se, entretanto, o reclamado nega o vínculo mas admite a prestação de serviços e diz que o demandante era empregado do dono da obra, inverte-se o ônus da prova, por se tratar de fato impeditivo do direito do autor (art. 333, II, do CPC).

Ac. nº 1475/02

Julg.: 17.04.02

TRT nº 822/02

Publ. DOJT/7ªRG: 15.05.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. JORNALEIRO. EXISTÊNCIA.

GAZETEIRO. RELAÇÃO DE EMPREGO COM A EMPRESA JORNALÍSTICA. EXISTÊNCIA - O vendedor de jornais, vulgarmente conhecido como gazeteiro, que exerce sua atividade, mediante comissão, em zona pré-determinada pela empresa jornalística, ou por seus prepostos, dela é empregado, nos termos do art. 3º, da CLT, mormente quando usa traje identificativo de sua empregadora (R.O. parcialmente provido).

Ac. nº 1568/02

Julg.: 29.04.02

TRT nº 1086/02

Publ. DOJT/7ªRG: 31.05.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

MAIORIA

RELAÇÃO DE EMPREGO. REPRESENTANTE COMERCIAL. INEXISTÊNCIA.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO. INEXISTÊNCIA. FALTA DE PRESSUPOSTOS DA C.L.T. - Ausentes os pressupostos do art. 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, não se declara a relação de emprego entre as partes.

Ac. nº 1963/02

Julg.: 05.06.02

TRT nº 4333/01

Publ. DOJT/7ªRG: 26.06.02

Rel. Juiz: Antonio Carlos Chaves Antero

UNANIMIDADE

RELAÇÃO DE EMPREGO. VENDEDOR. ÔNUS DA PROVA.

VENDEDOR EXTERNO. VÍNCULO IMPROVADO - A Relação de Emprego, quando negada pela Acionada, deverá restar suficientemente provada pelo Acionante, pena de ter a sua ação julgada improcedente (R. O. improvido).

Ac. nº 1465/02

Julg.: 17.04.02

TRT nº 813/02

Publ. DOJT/7ªRG: 13.05.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

UNANIMIDADE

REMESSA EX OFFICIO. INTERPRETAÇÃO. DIVERSIDADE. IMPROVIMENTO.

REMESSA EX OFFICIO. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO DO ÓRGÃO JULGADOR PRIMÁRIO - Em sendo a remessa mero pressuposto de validade e eficácia das sentenças proferidas contra as pessoas jurídicas de direito público, não cabe ao órgão revisor adentrar no campo do livre convencimento motivado do julgador primário, apenas para socorrer os interesses da Administração, que sequer recorreu, pena de atentar-se contra o princípio da autonomia dos Poderes, estampado no art. 2º da CF/88.

Interpretação diversa não autoriza, por via da remessa *ex officio*, a modificação do julgado, a fim de atender aos interesses dos entes públicos.

Remessa *ex officio* conhecida e improvida.

Ac. nº 779/02

Julg.: 25.02.02

TRT nº 2729/01

Publ. DOJT/7ªRG: 27.05.02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

MAIORIA

REPOUSO REMUNERADO. HORAS EXTRAS. INCIDÊNCIA. HABITUALIDADE. EXIGIBILIDADE.

REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. HORAS EXTRAS NÃO HABITUAIS. ENUNCIADO 172 DO TST - A teor do Enunciado 172 do Tribunal Superior do Trabalho, somente as horas extras habituais integram o cálculo do repouso semanal remunerado. Se os reclamantes, conforme restou provado nos autos, apenas eventualmente laboravam em sobrejornada, correta a decisão que julgou improcedente a reclamatória em que buscados os reflexos das referidas horas nos RSR's.

Ac. nº 1519/02

Julg.: 22.04.02

TRT nº 532/02

Publ. DOJT/7ªRG: 28.05.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

REPRESENTAÇÃO. VÍCIO. REGULARIZAÇÃO. PRAZO.

EXTINÇÃO DO PROCESSO. POR IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. HIPÓTESE NÃO-CONFIGURADA - Constatando a irregularidade de representação, o Juízo deve suspender o processo e marcar prazo razoável para ser sanado o defeito. O inatendimento à intimação judicial é que implicará no indeferimento da inicial, nos termos do parágrafo único, do art. 284, do CPC subsidiário (A. P. provido).

Ac. nº 1673/02

Julg.: 13.05.02

TRT nº 499/02

Publ. DOJT/7ªRG: 06.06.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

MAIORIA

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - Não se há de confundir contratação de pessoas por empresa interposta com a contratação de serviços a serem realizados pela contratada. Inexiste responsabilidade subsidiária quando o serviço prestado não guarda relação com o objeto social da tomadora, mormente, evidenciado que a natureza econômica do serviço está direcionado à contratada, que deve assumir, sozinha, a responsabilidade pelos débitos trabalhistas.

Ac. nº 537/02

Julg.: 06.02.02

TRT nº 3224/01

Publ. DOJT/7ªRG: 16.05.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

MAIORIA

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. "BEC". TOMADOR DE SERVIÇO.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 331 DO E. TST - Considerando que o Banco do Estado do Ceará, BEC, tomador de serviços, incorreu nas culpas *in eligendo* e *in vigilando*, pois contratou firma inidônea para lhe fornecer mão-de-obra e não fiscalizou o correto adimplemento dos direitos trabalhistas dos empregados postos à disposição, correta a decisão que reconheceu a responsabilidade subsidiária do Banco em face das obrigações não adimplidas.

Ac. nº 1442/02

Julg.: 16.04.02

TRT nº 206/02

Publ. DOJT/7ªRG: 27.05.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

REVELIA. ÓRGÃO PÚBLICO. EFEITO.

REVELIA. ENTIDADE MUNICIPAL - A entidade municipal, quando não atende à convocação para defender-se, sob as cominações do art. 844, *caput*, da CLT, fica sujeita aos efeitos decorrentes da revelia (Recursos Oficial e Voluntário improvidos).

Ac. nº 388/02

Julg.: 04.02.02

TRT nº 3594/01

Publ. DOJT/7ªRG: 18.04.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

UNANIMIDADE

REVELIA. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. DUPLICIDADE.

DUPLAÇÃO. REVELIA - Não elide a revelia a dupla ação movida pelo empregado, com audiência inaugural em datas diferentes, mormente, se a primeira foi arquivada e não ocorreu obstáculo ao comparecimento à audiência referente a segunda reclamação. Recurso improvido.

Ac. nº 942/02

Julg.: 18.03.02

TRT nº 317/02

Publ. DOJT/7ªRG: 20.05.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

REVELIA. SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

REVELIA. SOCIEDADE POR QUOTAS - A enfermidade do Presidente não impossibilita o comparecimento da parte à audiência, porque a representação pode ser feita por um dos sócios ou por preposto.

Ac. nº 792/02

Julg.: 25.02.02

TRT nº 4245/01

Publ. DOJT/7ªRG: 17.04.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

SALÃO DE BELEZA. CABELEIREIRO. TRABALHADOR AUTÔNOMO.

CABELEIREIRO. TRABALHADOR AUTÔNOMO E NÃO EMPREGADO - A pessoa física que, com relativa autonomia e de conformidade com contrato de locação, presta serviços, como cabeleireiro, em salão de beleza, mediante o pagamento de uma taxa sobre o faturamento mensal, a título de aluguel, pelo uso de uma cadeira profissional, além de outros benefícios, é trabalhador autônomo e não empregado.

Ac. nº 446/02

Julg.: 04.02.02

TRT nº 4434/01

Publ. DOJT/7ªRG: 17.04.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

UNANIMIDADE

SALÃO DE BELEZA. FUNCIONÁRIOS. TRABALHADOR AUTÔNOMO. CIRCUNSTÂNCIAS.

SALÃO DE BELEZA. FUNCIONÁRIOS - Consideram-se autônomos quando o ingresso é mediante locação de bens móveis (Portaria SPS - 131/74) sobretudo, demonstrado que auferir elevado percentual do que foi pago pela clientela.

Ac. nº 1382/02

Julg.: 10.04.02

TRT nº 538/02

Publ. DOJT/7ªRG: 29.05.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

SALÃO DE BELEZA. MANICURE. TRABALHADOR AUTÔNOMO.

MANICURE. TRABALHADORA AUTÔNOMA E NÃO EMPREGADA - A pessoa física que, com relativa autonomia e de conformidade com contrato de locação, presta serviços, como manicure, em salão de beleza, mediante o pagamento de uma taxa sobre o faturamento mensal, a título de aluguel, pelo uso de uma mesa profissional, é trabalhadora autônoma e não empregada.

Ac. nº 1399/02

Julg.: 10.04.02

TRT nº 475/02

Publ. DOJT/7ªRG: 29.05.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

MAIORIA

SALÁRIO. PROPORCIONALIDADE. FGTS. INCIDÊNCIA.

CONTRIBUIÇÕES FUNDIÁRIAS. SALÁRIOS PROPORCIONAIS - Se o empregado ganhava salários proporcionais à jornada cumprida, o FGTS não pode incidir sobre o salário mínimo integral, mas sobre os salários proporcionais.

Ac. nº 886/02

Julg.: 13.03.02

TRT nº 194/02

Publ. DOJT/7ªRG: 21.05.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

MAIORIA

SALÁRIO. REDUÇÃO. POSSIBILIDADE. CIRCUNSTÂNCIAS.

REDUTIBILIDADE SALARIAL. POSSIBILIDADE, SOMENTE QUANDO AUTORIZADA POR CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO. HIPÓTESE INOCORRENTE - O princípio da irredutibilidade salarial insculpido na Lei Maior (art. 7º, VI, CF/88), prevalece entre os sujeitos da relação de emprego, salvo se, em contrário, houver Convenção ou Acordo Coletivo, dêse que respeitem os princípios da razoabilidade e/ou proporcionalidade (Remessa improvida).

Ac. nº 1012/02

Julg.: 20.03.02

TRT nº 3924/01

Publ. DOJT/7ªRG: 16.05.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

UNANIMIDADE

SALÁRIO FAMÍLIA. PRESSUPOSTO.

SALÁRIO FAMÍLIA. PRESSUPOSTOS - O pressuposto indispensável ao deferimento do salário-família ao empregado é a prova, a cargo deste, da existência de dependentes menores de catorze anos (R. O. improvido).

Ac. nº 1090/02

Julg.: 21.03.02

TRT nº 4280/01

Publ. DOJT/7ªRG: 23.05.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

UNANIMIDADE

SALÁRIO MÍNIMO. JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO. PROPORCIONALIDADE.

SALÁRIO MÍNIMO. JORNADA REDUZIDA - A teor do art. 76 da CLT, o salário mínimo somente é devido por dia normal de serviço. Se o reclamante, como *in casu*, tinha jornada de 4 horas e já

percebia o equivalente a 50% do mínimo legal, não há que se falar em pagamento de diferenças salariais e seus reflexos.

Ac. nº 1271/02

Julg.: 01.04.02

TRT nº 3999/01

Publ. DOJT/7ªRG: 27.05.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

MAIORIA

SALÁRIO MÍNIMO. JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO. PROPORCIONALIDADE.

JORNADA DE TRABALHO. SALÁRIOS - Cumprindo jornada reduzida, os salários devem ser pagos, proporcionalmente, quando à base do salário mínimo.

Ac. nº 1470/02

Julg.: 17.04.02

TRT nº 555/02

Publ. DOJT/7ªRG: 29.05.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

SALÁRIO MÍNIMO. PROPORCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE.

SALÁRIO MÍNIMO INTEGRAL. PROPORCIONALIDADE IMPOSSÍVEL, SALVO PRÉVIO AJUSTE - Salvo prévio ajuste entre as partes, no ato da contratação, a remuneração mínima devida a qualquer trabalhador, tal como prevista na Lei Maior, deverá equivaler, sempre, ao mínimo legal, pouco importando a jornada trabalhada. Esta é a posição que passei a adotar, à vista da Jurisprudência de nossas Cortes, a respeito, considerando que o salário mínimo, perante a *Lex Fundamental*, deverá ser uma quantia capaz de atender às necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, tais como, moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e Previdência Social (Recursos Oficial e Voluntário improvidos).

Ac. nº 1816/02

Julg.: 27.05.02

TRT nº 722/02

Publ. DOJT/7ªRG: 24.06.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

UNANIMIDADE

***SECRETÁRIO MUNICIPAL. CARGO EM COMISSÃO.
NATUREZA ADMINISTRATIVA.***

CARGO COMISSIONADO. SECRETÁRIO MUNICIPAL -

O agente público exerce funções meramente administrativas e não emprego de natureza trabalhista, resultando improcedentes as parcelas trabalhistas referentes ao período.

Ac. nº 249/02

Julg.: 21.01.02

TRT nº 3943/01

Publ. DOJT/7ªRG: 26.03.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

SEGURO DE VIDA. INDENIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE.

SEGURO EM GRUPO. INDENIZAÇÃO. OBRIGAÇÃO DECORRENTE DE CONVENÇÃO COLETIVA. RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR - O direito assegurado aos trabalhadores em cláusulas de acordos ou convenções coletivas de trabalho obrigam os respectivos signatários ao seu fiel cumprimento, tendo em vista o disposto no artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal de 1988, cabendo ao empregador, nos casos de contratos de seguro em grupo, a responsabilidade pelo pagamento de indenizações quando ocorra prejuízo ao empregado por inadimplemento da seguradora ou por outro causa não atribuível ao segurado.

Ac. nº 541/02

Julg.: 06.02.02

TRT nº 3034/01

Publ. DOJT/7ªRG: 17.04.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

UNANIMIDADE

SEGURO DESEMPREGO. INDENIZAÇÃO.

SEGURO-DESEMPREGO (Devida indenização correspondente, em caso de omissão) - É dever do empregador entregar ao empregado, em caso de rescisão do contrato, as guias do Seguro-desemprego, pena de responder pelo seu pagamento, em caso de omissão (R. O. parcialmente provido).

Ac. nº 139/02

Julg.: 14.01.02

TRT nº 3539/01

Publ. DOJT/7ªRG: 07.02.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

MAIORIA

SERVIDOR. JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO. SALÁRIO.

SERVIDOR. JORNADA REDUZIDA - Os salários proporcionais à jornada não atingem servidor que vem ganhando o salário mínimo integral.

Ac. nº 434/02

Julg.: 04.02.02

TRT nº 4366/01

Publ. DOJT/7ªRG: 17.04.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

SERVIDOR. LOTAÇÃO. ATO DISCRICIONÁRIO. DANO MORAL. INEXISTÊNCIA.

ENTIDADE PÚBLICA - A lotação do servidor é ato discricionário da administração, não se afirmando nenhum dano moral.

Ac. nº 314/02

Julg.: 22.01.02

TRT nº 3671/01

Publ. DOJT/7ªRG: 26.03.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

MAIORIA

SERVIDOR PÚBLICO. CELETISTA. DESPEDIDA INJUSTA. NULIDADE. REINTEGRAÇÃO.

SERVIDOR PÚBLICO CELETISTA. DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA. NULIDADE. REINTEGRAÇÃO - Em se tratando de entidade de direito público interno, o Município está sujeito, dentre outros princípios, ao da legalidade, inscrita no art. 37, *caput*, da Lei Maior, segundo o qual todo ato administrativo, para ser legal e moral, tem que ser motivado, pena de nulidade, que deverá ser declarada, pelo órgão judicial competente, nos casos de demissão imotivada de seus servidores, impondo-se, em consequência, a sua reintegração, com os

consectários legais, sem prejuízo da compensação das verbas, acaso recebidas, por conta da rescisão (R. O. provido).

Ac. nº 1231/02

Julg.: 25.03.02

TRT nº 2695/01

Publ. DOJT/7ªRG: 23.05.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

UNANIMIDADE

***SERVIDOR PÚBLICO. ESTABILIDADE CONSTITUCIONAL.
DISPENSA. NULIDADE. REINTEGRAÇÃO.***

ATO ADMINISTRATIVO - AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO - NULIDADE - OFENSA AO COMANDO CONSTANTE DO ARTIGO 37 DA CF/88 - REINTEGRAÇÃO DO TRABALHADOR DEMITIDO IRREGULARMENTE - É nulo e de nenhum efeito o ato do gestor municipal que, a seu talante e sem qualquer motivação, promove indiscriminadamente a dispensa de servidores, porquanto decisão dessa ordem fere a Constituição Federal e todos os princípios que regem o direito administrativo pátrio. Veja-se que o artigo 37 da Constituição Federal de 1988 traz ínsitos princípios que não podem ser olvidados pelo administrador da coisa pública, sendo nulos e de nenhum efeito os atos administrativos praticados ao arrepio desse dispositivo da Lei Maior.

Ac. nº 649/02

Julg.: 18.02.02

TRT nº 3502/01

Publ. DOJT/7ªRG: 15.04.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

UNANIMIDADE

SINDICALISTA. LICENÇA REMUNERADA. SALÁRIO ADICIONAL. INCORPORAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

ACT - Representante Sindical de licença remunerada não tem direito de incorporar aos salários valor complementar compensatório destinado aos que têm jornada prolongada abrangendo os fins de semana.

Ac. nº 812/02

Julg.: 25.02.02

TRT nº 4431/01

Publ. DOJT/7ªRG: 26.04.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

UNANIMIDADE

SINDICATO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. HIPÓTESE.

SINDICATO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL - Fugindo das hipóteses legais (Leis 8073/90, 8036/90 - art. 25, 195, § 2º da CLT, artigo 872 da CLT e artigo 5º-LXX, letra “b” da CF), o Sindicato não pode agir na qualidade de substituto processual, mas somente como representante (art. 6º do CPC).

Ac. nº 390/02

Julg.: 04.02.02

TRT nº 3723/01

Publ. DOJT/7ªRG: 20.05.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

MAIORIA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. DEMISSÃO. MOTIVAÇÃO. NECESSIDADE.

SERVIDOR DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. DEMISSÃO NULA, QUANDO SEM JUSTA CAUSA - Em se tratando de Sociedade de Economia Mista, integrante da Administração Indireta do Estado, a acionada está sujeita, dentre outros princípios, ao da legalidade, inscrita no art. 37, *caput*, da Lei Maior, segundo o qual todo ato administrativo, para ser legal e moral, tem que ser motivado, pena de invalidade (R. O. provido).

Ac. nº 1121/02

Julg.: 21.03.02

TRT nº 4371/01

Publ. DOJT/7ªRG: 16.05.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

MAIORIA

SUBEMPREITADA. DIREITO DE AÇÃO. OPÇÃO.

CONTRATO DE EMPREITADA. RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO PRINCIPAL - O artigo 455 *caput* da CLT confere ao empregado o direito de opção de ação contra o empreiteiro principal por inadimplemento das obrigações por parte do subempreiteiro.

Ac. nº 1591/02

Julg.: 29.04.02

TRT nº 636/02

Publ. DOJT/7ªRG: 31.05.02

Rel. Juíza: Maria Irisman Alves Cidade

MAIORIA

SUBEMPREITADA. EMPREITEIRO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA.

RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. DO EMPREITEIRO PRINCIPAL, PELO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DOS EMPREGADOS DO SUBEMPREITEIRO. PREVISÃO LEGAL. HIPÓTESE OCORRENTE - Em caso de inadimplemento das obrigações trabalhistas para com seus empregados, por parte do subempreiteiro, solidariamente com este responderá o empreiteiro principal, pelas obrigações em menção, o qual poderá ser acionado, conjuntamente com o empregador responsável (Negar provimento ao Ordinário da Reclamada e dar provimento ao Adesivo do Reclamante).

Ac. nº 1487/02

Julg.: 17.04.02

TRT nº 639/02

Publ. DOJT/7ªRG: 13.05.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

UNANIMIDADE

SUCESSÃO DE EMPRESAS. INEXISTÊNCIA.

SUCESSÃO DE EMPRESAS (Hipótese inocorrente) - A existência de parentesco, entre um e mais sócios de duas empresas distintas, muito embora explorem o mesmo ramo de negócio, com clientes uma da outra, e vice-versa, tal não redundará, em absoluto, na sucessão, entre ambas, mormente quando constituídas independentes (A. P. improvido).

Ac. nº 227/02

Julg.: 21.01.02

TRT nº 3641/01

Publ. DOJT/7ªRG: 06.03.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

MAIORIA

SUCESSÃO DE EMPRESAS. PENHORA. SUBSISTÊNCIA JURÍDICA.

EMBARGOS DE TERCEIRO. SUCESSÃO CARACTERIZADA. SUBSISTÊNCIA DA PENHORA - Havendo prova suficiente de que a Embargante, em virtude da insolvência da Executada, em nome desta assumiu os encargos anteriores e posteriores, inclusive os de natureza

trabalhista, inafastável a hipótese de sucessão, entre ambas, não havendo que se falar em terceiro, como pretende a Embargante, mas em Executada, o que torna subsistente a penhora (A. P. improvido).

Ac. nº 1879/02

Julg.: 29.05.02

TRT nº 994/02

Publ. DOJT/7ºRG: 21.06.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

UNANIMIDADE

SUCESSÃO TRABALHISTA. CARACTERIZAÇÃO.

SUCESSÃO TRABALHISTA. CONFIGURAÇÃO - Nenhuma das reclamadas cumpriu as obrigações a que submeteram ao celebrar o contrato de arrendamento, razão pela qual entende-se que se operou a transferência da unidade econômico-jurídica entre a VINILFORTE e a INDUCEL e que os empregados que laboravam para a VINILFORTE continuaram a laborar para a INDUCEL restando assim, configurada a sucessão trabalhista, inexistindo razão para se acolher a tese de que a INDUCEL não teria legitimidade para figurar no polo passivo da reclamatória.

Ac. nº 538/02

Julg.: 06.02.02

TRT nº 3223/01

Publ. DOJT/7ºRG: 17.04.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

UNANIMIDADE

SUCESSÃO TRABALHISTA. CARACTERIZAÇÃO. DESPEDIDA INDIRETA.

I - SUCESSÃO TRABALHISTA. CARACTERIZAÇÃO - Inevitável a ocorrência de sucessão trabalhista entre empresas, quando uma delas, como proprietária ou arrendatária, prossegue, no mesmo local, com o desempenho das atividades empresariais da outra, dita sucedida.

II - RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO (Por descumprimento das obrigações pelo empregador - hipótese configurada) - Sendo do Empregador os riscos da atividade econômica, o enfrentamento de dificuldades financeiras não constitui razão legal ou jurídica para o descumprimento das obrigações trabalhistas para

com seus empregados, mormente no que tange aos salários, obrigação alimentar por excelência, fato que os autoriza a pleitearem a rescisão do pacto, com os consectários legais (R. O. improvido).

Ac. nº 1659/02

Julg.: 13.05.02

TRT nº 680/02

Publ. DOJT/7ªRG: 06.06.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

UNANIMIDADE

SUPLENTE DAS CIPAS. REELEIÇÃO. ESTABILIDADE. INEXISTÊNCIA.

SUPLENTE DE MEMBRO DA CIPA. REELEIÇÃO PARA O TERCEIRO MANDATO. ESTABILIDADE INEXISTENTE - Por força do disposto no art. 163, § 3º, da CLT, os membros da CIPA só podem ser reeleitos uma vez, mesmo como suplentes, daí por que infundada a pretensão de estabilidade do Acionante, ilegalmente reeleito para um terceiro mandato (R. O. improvido).

Ac. nº 1425/02

Julg.: 15.04.02

TRT nº 4250/01

Publ. DOJT/7ªRG: 13.05.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

MAIORIA

TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL. HORAS EXTRAS. PARCELA INDEVIDA.

TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL. INCABIMENTO DE JORNADA REDUZIDA. HORAS EXTRAS INDEVIDAS - Embora seja a reclamante Técnico em Comunicação Social e trabalhe oito horas por dia, não faz jus ao pagamento de labor extraordinário, porque a jornada especial de 5 horas prevista no art. 303 da CLT é exclusiva de jornalistas profissionais que prestam serviços em empresas jornalísticas, o que não se verifica nos presentes autos.

Ac. nº 1439/02

Julg.: 16.04.02

TRT nº 146/02

Publ. DOJT/7ªRG: 27.05.02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

UNANIMIDADE

***TRABALHADOR. ESTABELECIMENTO DE ENSINO.
FÉRIAS. RECESSO ESCOLAR.***

RECESSO ESCOLAR. GOZO DE FÉRIAS - Merece reforma a decisão de 1.º grau para que se retire da condenação o pagamento relativo as férias, tendo em vista que a reclamante laborava em estabelecimento de ensino e gozava suas férias por ocasião do recesso escolar.

Ac. nº 802/02

TRT nº 4383/01

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

Julg.: 25.02.02

Publ. DOJT/7ªRG: 15.04.02

MAIORIA

***TRANSFERÊNCIA. NECESSIDADE DE SERVIÇO. PROVA.
AUSÊNCIA.***

TRANSFERÊNCIA. ILICITUDE. AUSÊNCIA DE PROVA DA REAL NECESSIDADE DE SERVIÇO - Ainda que do contrato de trabalho firmado com a reclamante conste cláusula expressa autorizando a transferência da empregada, se o Banco reclamado não demonstrou a real necessidade de serviço (art. 469, § 1º da CLT), correta a decisão que anulou o ato de transferência do autor.

Ac. nº 1514/02

TRT nº 378/02

Rel. Juíza: Laís Maria Rossas Freire

Julg.: 22.04.02

Publ. DOJT/7ªRG: 27.05.02

UNANIMIDADE

***TRANSFERÊNCIA. NECESSIDADE DE SERVIÇO. PROVA.
AUSÊNCIA.***

TRANSFERÊNCIA ABUSIVA. NECESSIDADE NÃO COMPROVADA. NULIDADE - Presume-se abusiva a transferência de empregado(a), quando não comprovada a sua necessidade pelo empregador, mormente quando de tal ato resultam sérios e irreparáveis prejuízos ao(à) trabalhador(a) e à sua família, podendo o juízo *a quo*, conhecendo do fato e de seus nocivos efeitos, declarar a sua nulidade, determinando o restabelecimento do *status quo ante* (Recursos Oficial e Voluntário parcialmente providos).

Ac. nº 1714/02

Julg.: 20.05.02

TRT nº 570/02

Publ. DOJT/7ªRG: 21.06.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

UNANIMIDADE

***TRANSFERÊNCIA. NECESSIDADE DE SERVIÇO. PROVA.
AUSÊNCIA.
SALÁRIO MÍNIMO. INTEGRALIDADE.***

TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADOS. AUSÊNCIA DE PROVAS DA REAL NECESSIDADE DOS SERVIÇOS. ABUSIVIDADE - A transferência do empregado deve ser precedida da comprovação inequívoca da real necessidade de serviço, não se prestando, para esse fim, simples argumentos ou relatórios elaborados pelo próprio empregador, tendo em vista a unilateralidade da prova e o seu inegável interesse em fazer valer o seu entendimento.

SALÁRIO MÍNIMO. DIREITO DE TODO TRABALHADOR. AUSÊNCIA DE ACORDO OU DE CONVENÇÃO COLETIVA. PROPORCIONALIDADE INACEITÁVEL - Inadmissível o pagamento do salário mínimo de forma proporcional à jornada de trabalho, mormente quando ausente qualquer acordo ou convenção coletiva que assegure ao empregador o direito de assim remunerar o seu pessoal.

Ac. nº 1956/02

Julg.: 05.06.02

TRT nº 253/02

Publ. DOJT/7ªRG: 27.06.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

UNANIMIDADE

***TUTELA. ANTECIPAÇÃO. DEFICIENTE FÍSICO. REINTEGRAÇÃO.
MANDADO DE SEGURANÇA. DENEGAÇÃO.***

MANDADO DE SEGURANÇA. ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. REINTEGRAÇÃO DE DEFICIENTE FÍSICO. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO - A exegese do art. 93 e seu parágrafo 1º da Lei nº 8.213/91, é da reserva de um percentual de vagas, variável na proporção do número total de empregados de qualquer empresa, a partir de 100 (cem), destinadas para deficientes, e que a

dispensa imotivada daqueles por ela amparados, somente poderá ocorrer após a contratação de outro nas mesmas condições.

Assim, entendo não ser caso de estabilidade *stricto sensu*, porém reserva de vagas legalmente instituída, visando a inserção do deficiente no mercado de trabalho.

A antecipação da tutela é uma faculdade que assiste a autoridade judiciária diante dos requisitos legais expostos, não se revelando violação a direito líquido e certo.

Segurança denegada.

Ac. nº 725/02-2

TRT nº 2113/01

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

Julg.: 20.02.02

Publ. DOJT/7ªRG: 26.04.02

UNANIMIDADE

VÍCIO DE CITAÇÃO. PETIÇÃO INICIAL. ADITAMENTO.

ENTIDADE DESPERSONALIZADA VINCULADA AO ESTADO DO CEARÁ. VÍCIO DE CITAÇÃO. NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS - São nulos todos os atos processuais decorrentes de citação feita a entidade sem personalidade jurídica vinculada ao Estado do Ceará, devolvendo-se os autos ao juízo de origem para que determine ao reclamante o aditamento da inicial.

Ac. nº 654/02

TRT nº 3645/01

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

Julg.: 18.02.02

Publ. DOJT/7ªRG: 22.04.02

UNANIMIDADE

VÍNCULO EMPREGATÍCIO. COMEDIANTE. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA.

ALEGAÇÃO DE FATO EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - Tendo a reclamada alegado que os serviços prestados pelo reclamante teriam ocorrido de forma eventual, cabia-lhe provar, cabal e robustamente, suas afirmações, sob pena de ver reconhecido o direito pleiteado em face da inversão do ônus da prova.

Ac. nº 1533/02

TRT nº 199/02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

Julg.: 22.04.02

Publ. DOJT/7ªRG: 29.05.02

MAIORIA

VÍNCULO EMPREGATÍCIO. JOGO DO BICHO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA.

ATIVIDADE ILÍCITA. JOGO DO BICHO. RELAÇÃO DE EMPREGO JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL - Em que valha, nos caos previstos em lei, a primazia da realidade no que tange à existência do vínculo de emprego, este não se configura, por expressa vedação legal, nas atividades relativas ao jogo do bicho (R. O. improvido).

Ac. nº 1446/02

Julg.: 16.04.02

TRT nº 116/02

Publ. DOJT/7ªRG: 10.05.02

Rel. Juiz: Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde

MAIORIA

VÍNCULO EMPREGATÍCIO. JORNALEIRO. RECONHECIMENTO.

GAZETEIRO. RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO - Correta é a decisão que vislumbra os cânones definidores da relação jurídica de emprego.

Recurso ordinário conhecido, porém improvido.

Ac. nº 956/02

Julg.: 18.03.02

TRT nº 357/02

Publ. DOJT/7ªRG: 27.05.02

Rel. Juiz: José Ronald Cavalcante Soares

MAIORIA

VÍNCULO EMPREGATÍCIO. JORNALEIRO. RECONHECIMENTO.

VÍNCULO EMPREGATÍCIO. EXISTÊNCIA - Existindo nos autos provas cabais e robustas acerca da prestação de serviços de forma pessoal, não-eventual, subordinada e remunerada, merece ser reformada a r. sentença de primeiro grau para que se conheça a relação empregatícia.

Ac. nº 2032/02

Julg.: 10.06.02

TRT nº 261/02

Publ. DOJT/7ªRG: 02.07.02

Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior

MAIORIA

VÍNCULO EMPREGATÍCIO. PARCERIA RURAL. PROVA. INEXISTÊNCIA.

NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO FUNDADA EM ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PARCERIA RURAL. FALTA DE PROVAS DO FATO EXTINTIVO DO DIREITO DO RECLAMANTE. SENTENÇA MANTIDA - O contrato de parceria agrícola, conceituada no artigo 1.410 do Código Civil, caracteriza-se pela cessão pelo parceiro proprietário de prédio rústico para que o outro contraente o explore, repartindo-se os frutos entre ambos, na proporção estipulada contratualmente. Já a parceria pecuária, conforme se colhe do disposto no artigo 1.416 do CC, conceitua-se pela entrega de animais por quem seja proprietário para que outrem os pastoreie, trate e crie, mediante uma cota nos lucros produzidos. Inexistentes nos autos a prova de que efetivamente tenha havido entre os litigantes qualquer das modalidades de parceria, forçoso manter-se íntegra a decisão recorrida.

Ac. nº 1059/02**TRT nº 3438/01****Rel. Juiz: Jefferson Quesado Júnior****Julg.: 20.03.02****Publ. DOJT/7ºRG: 21.05.02****UNANIMIDADE**

Índice Geral

A

ABANDONO DE EMPREGO, 9

Configuração, **9**

Inversão do Ônus da Prova, **9**

AÇÃO ANULATÓRIA

Acordo Coletivo de Trabalho, **10**

AÇÃO CAUTELAR

Reintegração

Falta Grave

Prova. Necessidade, **11**

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Médico

Ministério Público do Trabalho

Ilegitimidade Ativa, **11**

Salário. Pagamento

Ministério Público do Trabalho

Ilegitimidade Ativa, **12**

Transferência

Sustação

Possibilidade, **12**

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

Possibilidade, **12**

AÇÃO RESCISÓRIA

Decadência, **13, 27**

Enunciado 294

Violação

Improcedência, **13**

AÇÃO RESCISÓRIA (cont.)

Estabilidade

Violação à Dispositivo Legal

Inexistência, **14**

Ilegitimidade Ativa

Extinção, **15**

Pedido

Impossibilidade Jurídica, **15**

Piso Salarial. Vinculação

Violação à Dispositivo Legal

Inexistência, **16**

Plano Collor

Desconstituição, **16**

Plano Econômico

Interpretação Controvertida

Violação à Dispositivo Legal. Inexistência, **16**

Reajuste Salarial

Plano Collor

Interpretação Controvertida, **17**

Sentença Judicial

Desconstituição, **17, 18**

Violação à Dispositivo Legal

Inexistência, **18, 19**

ACIDENTE DO TRABALHO

Médico

Comunicação. Validade, **20**

ACORDO

Homologação

Coisa Julgada, **20**

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Abrangência, **21**

Ação Anulatória, **10**

Ação de Cumprimento

Sindicato. Legitimidade Ativa, **21**

Desconto Assistencial

Cobrança

Possibilidade, **46**

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO (cont.)

Seguro

De Cujus. Sucessor

Pagamento, **19**

ACORDO JUDICIAL

Cláusula Penal

Cumprimento. Obrigatoriedade, **21**

Coisa Julgada, **22**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Equipamento de Proteção Individual, **22**

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Eletricitário

Integralidade, **22, 23**

Integralidade, **23**

ADMISSÃO

Anterioridade

Ônus da Prova, **24**

ADVOGADO

Dedicação Exclusiva

Ônus da Prova, **24**

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Justiça Gratuita

Concessão, **24**

Vício Formal, **25**

AGRAVO DE PETIÇÃO

Cálculo. Impugnação

Preclusão, **25**

Coisa Julgada

Enunciado 362

Inaplicabilidade, **26**

Inovação

Desconhecimento, **26**

Representação

Vício Formal, **26**

AGRAVO REGIMENTAL

Improvemento, 27

AGRÔNOMO

Jornada de Trabalho

Hora Extra

Inexistência, 28

AJUDA DE CUSTO

Alimentação

Programa de Alimentação do Trabalhador. Vinculação

Natureza Salarial. Inexistência, 28

ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO

Legalidade, 29

ALTERAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Comissão. Redução

Diferença Salarial, 29

ANISTIA

Lei nº 8878/94

Requisitos

Aferição, 30

ANTONIO CARLOS CHAVES ANTERO, 9, 12, 21, 24-27, 34, 37, 38, 42, 49, 51, 52, 64, 65, 69, 76, 83, 85, 87-89

APOSENTADORIA

Complementação

Banco do Brasil

Base de Cálculo, 30

Justiça do Trabalho. Competência

BNB. Legitimidade Passiva, 31

Suplementação

Matéria Previdenciária

Justiça do Trabalho. Incompetência, 31

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Aposentadoria

Supressão

Alteração Unilateral do Contrato, **31**

Contribuição Previdenciária. Imposto de Renda

Incidência, **32**

Natureza Salarial, **32**

AVISO PRÉVIO

Auxílio Doença. Superveniência

Dispensa. Nulidade, **33**

B

BANCÁRIO

Gratificação de Função

Horas Extras

Inexistência, **33**

Horas Extras

Parcela. Natureza Salarial

Base de Cálculo, **33**

BÔNUS

Avaliação de Desempenho. Condição

Diferença. Improcedência, **21**

C

CABELEIREIRO

Salão de Beleza

Trabalhador Autônomo, **92**

CERCEAMENTO DE DEFESA

Alegações

Preclusão, **34**

Sentença Judicial

Nulidade, **34**

CITAÇÃO

Invalidação

Nulidade Processual, **34****CONFISSÃO FICTA**

Audiência de Instrução e Julgamento

Partes Processuais

Ausência, **35****CONFLITO DE COMPETÊNCIA**

Município, Icapuí (CE)

Juízo de Direito

Jurisdição Trabalhista, **35****CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO**

Territorialidade

Categoria Profissional Diferenciada

Vendedor, **36****CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**Descaracterização, **36****CONTRATO DE TRABALHO**

Nulidade

Efeito, **37**Efeito *Ex Nunc*, **37**

Inexistência

Contratação. Constituição Anterior, **37, 38**

Tempo de Serviço

Abrangência. Impossibilidade, **38**

Validade

Contratação

Constituição Anterior, **39, 87****CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Acidente do Trabalho

Estabilidade

Inexistência, **39**

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO (cont.)

Órgão Público

Educação. Saúde

Caráter Permanente

Concurso Público. Necessidade, **40**

Prorrogação

Efeito, **40**

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Imposto de Renda

Desconto

Responsabilidade, **41**

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Cobrança

Justiça do Trabalho. Incompetência, **41**

COOPERATIVA

Informática

Descaracterização, **42**

CORREÇÃO MONETÁRIA

Contagem, **42**

Índice

Legalidade, **42**

CRÉDITO TRABALHISTA

Atualização

Excesso

Inexistência, **43**

CUSTAS

Atestado de Pobreza

Dispensa, **43**

D

DANO MORAL

Indenização, **43**

DANO MORAL (cont.)

Justiça do Trabalho

Competência, **44**Pressuposto, **29****DÉBITO TRABALHISTA**

Correção Monetária. Juros de Mora

Aplicação, **44****DÉCIMO QUARTO SALÁRIO**Direito Adquirido, **44****DEFESA**Pré Requisito, **45****DEMISSÃO**

Programa de Incentivo

Adesão

Indenização Adicional

Impossibilidade, **45**

Conclusão

Benefício. Incidência

Interpretação Razoável, **45****DESCONTO ASSISTENCIAL**

Acordo Coletivo de Trabalho

Cobrança

Possibilidade, **46****DESCONTO SALARIAL**

Cheque. Devolução

Impossibilidade, **46****DESÍDIA**

Suspensão

Aplicação, **47****DESPEDIDA INDIRETA, 101**

Salário

Atraso, **47**

DESVIO DE FUNÇÃO

Enquadramento

Diferença Salarial, **47**

DISSÍDIO COLETIVO

Pressuposto Processual

Inexistência, **48**

DOBRA SALARIAL

Órgão Público

Inaplicabilidade, **49**

DONO DA OBRA

Ilegitimidade Passiva

Responsabilidade

Inexistência, **69**

E

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Fazenda Pública

Prazo, **49**

Intempestividade, **49**

Prazo, **50**

TRT. Recebimento

Tempestividade, **50**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Contradição. Omissão

Inexistência, **51**

Erro Material

Contradição

Inexistência, **51**

Omissão

Inexistência, **51, 52**

EMBARGOS DE TERCEIRO

Fraude à Execução

Caracterização, **52**

Sucessão Mercantil

Responsabilidade, **52**

EMPREGADO DOMÉSTICO

Definição, **53**

Horas Extras

Garantia Constitucional

Inexistência, **53**

Reconhecimento, **53**

Rescisão. Homologação

Obrigatoriedade

Inexistência, **54**

Vigia

Relação de Emprego

Ônus da Prova, **54**

EMPREGO PÚBLICO

Contratação

Constituição Anterior. Possibilidade, **19**

Contrato de Trabalho

Validade, **17**

EMPRESA ESTATAL

Demissão

Motivação

Desnecessidade, **54**

EMPRESA PÚBLICA

Bens Penhoráveis, **55**

Demissão

Motivação

Necessidade, **55, 56**

Terceirização

Legalidade, **56**

ESPÓLIO

Inventariante

Ilegitimidade, **56**

Justiça Gratuita. Concessão

Administrador

Legitimatio Ad Causam, **57**

ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Trabalhador

Férias

Recesso Escolar, **103**

ESTABILIDADE

Dirigente Sindical

Comunicação, **57**

Garantia Constitucional

Despedida Injusta

Reintegração, **58**

Regulamento da Empresa

Demissão

Nulidade, **58**

ESTABILIDADE PROVISÓRIA

Dirigente Sindical

Falta Grave

Inquérito. Necessidade, **58**

ESTAGIÁRIO

Descaracterização

Relação de Emprego

Reconhecimento, **59**

EXECUÇÃO

Custas

Parcela Indevida, **59**

F

FALÊNCIA

Prova

Ausência, **60**

FERROVIÁRIO

Sucessão de Empresas

Débito Trabalhista

Responsabilidade, **60**

FGTS

Prescrição, **60**

Prescrição Trintenária, **61**

Recolhimento

Obrigação de Fazer

Precatório. Desnecessidade, **61**

Saque

Documento. Impugnação

Improcedência, **61**

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE, 12, 17, 22, 28, 29, 31, 34, 36, 39-41, 45, 52-55, 58, 63, 66, 69, 71, 73, 77, 80, 81, 86-97, 99-103, 106

G**GESTANTE**

Demissão. Pedido

Salário Maternidade

Descabimento, **62**

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Caixa Executivo

Incorporação, **62**

Supressão

Legalidade, **62**

GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE, 63**GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL**

Salário

Integração, **63**

H**HABEAS CORPUS PREVENTIVO**

Depositário Infiel

Denegação, **63**

HONORÁRIOS DE ADVOGADO, 64

- Cabimento
 - Enunciado 219, **64**
- Descabimento, **64**
- Massa Falida
 - Cabimento, **65**
- Pagamento Indevido, **9, 65**
- Requisitos, **65**

HORAS EXTRAS

- Bancário
 - Cargo de Confiança, **66**
 - Gerente, **66**
 - Sábado. Dia Útil
 - Exclusão, **67**
- Cobrador
 - Prestação de Contas, **67**
- Habitualidade
 - Supressão
 - Indenização, **67**
- Motorista
 - Deferimento, **68**
 - Serviço Externo, **68**
- Prova Inequívoca
 - Não Ocorrência, **9**
- Revelia. Pena de Confesso
 - Presunção
 - Impossibilidade, **68**

I

ILEGITIMIDADE PASSIVA

- Dono da Obra
 - Responsabilidade
 - Inexistência, **69**

IMPOSTO DE RENDA

- Contribuição Previdenciária
 - Desconto
 - Responsabilidade, **41**

IMPROBIDADE

Prova

Ausência

Despedida Injusta, **69****INÉPCIA**Caracterização, **69****INSALUBRIDADE**

Estivador

Perícia. Ausência

Nulidade Processual, **77****J****JEFFERSON QUESADO JÚNIOR, 11, 16, 20, 21, 23, 24, 26, 29, 31, 35, 37, 40, 43-45, 47, 49-51, 56-58, 60, 62, 65, 67, 68, 70, 75, 78, 80, 82, 86, 96, 98, 101, 103-107****JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES, 10, 13-16, 18, 19, 27, 46, 48, 52, 73, 74, 79, 83, 89, 104, 106****JUSTA CAUSA**

Correspondência

Destruição, **70**Desídia, **70**

Dinheiro

Subtração, **70**

Embriaguez

Habitualidade, **71**

Gerente

Valores

Desaparecimento, **71****JUSTIÇA DO TRABALHO**

Competência

Aposentadoria. Complementação

BNB. Legitimidade Passiva, **31**

JUSTIÇA DO TRABALHO (cont.)

Competência

Dano Moral, **44**

PIS. PASEP. Seguro Desemprego

Indenização, **80**

Previdência Privada

Contribuição, **84**

Regime Jurídico Único

Competência "*Ex Ratione Materiae*", **87**

Incompetência

Aposentadoria. Suplementação

Matéria Previdenciária, **31**

Contribuição Sindical

Cobrança, **41**

Prescrição Intercorrente

Inaplicabilidade, **83**

JUSTIÇA GRATUITA, 71, 72

L

LAÍS MARIA ROSSAS FREIRE, 9, 13, 14, 21-24, 28, 30, 32-35, 37, 38, 41, 44-47, 50, 53, 54, 57-59, 61-65, 69, 72, 74-79, 84-86, 88, 90, 91, 94, 102, 103

LEGITIMIDADE PASSIVA

"OGMO - Órgão Gestor de Mão de Obra"

Operador Portuário

Responsabilidade Solidária, **72**

M

MANDADO DE SEGURANÇA

Decisão Interlocutória, **73**

Denegação

Tutela. Antecipação

Deficiente Físico

Reintegração, **104**

MANDADO DE SEGURANÇA (cont.)

Recurso Ordinário

Efeito Suspensivo

Impossibilidade, **73**

Reintegração

Tutela. Antecipação

Direito Líquido e Certo

Violação, **74**

Tutela

Antecipação, **74**

MANICURE

Salão de Beleza

Trabalhador Autônomo, **93**

MARIA IRISMAN ALVES CIDADE, 17, 20, 22, 33, 36, 38, 42-44, 51, 53, 55, 56, 59, 60, 62-64, 66-68, 70, 71, 74-78, 81-85, 91-93, 95-99

MARÍTIMO

Contrato por Prazo Determinado

Ultrapassagem

Efeito, **74**

MASSA FALIDA

Execução

Juízo

Competência, **75**

Juros de Mora, **75**

Pessoa Jurídica

Ilegitimidade Passiva, **75**

MEDIDA CAUTELAR

Perda do Objeto, **76**

MULTA. ARTIGO 477/CLT

Cabimento, **76**

Exclusão, **76**

Órgão Público

Parcela indevida, **49**

N

NULIDADE

Declaração
Circunstâncias, **77**

NULIDADE PROCESSUAL

Insalubridade
Estivador
Perícia. Ausência, **77**
Vício de Citação, **77, 78**

O

OBRA CERTA

Contrato
Necessidade, **78**

ORDEM JUDICIAL

Descumprimento
Medidas Coercitivas
Cabimento, **78**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Demissão
Nulidade, **79**

P

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

Requisitos
Ausência, **79**

PENHORA

Máquina Industrial
Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada
Possibilidade, **79**

PIS. PASEP

Cadastramento

Inexistência

Indenização, **80**

Seguro Desemprego

Indenização

Justiça do Trabalho. Competência, **80****PISO SALARIAL**

Salário Mínimo

Vinculação

Possibilidade, **81****PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS**

Implantação

Decreto Municipal nº 7810/88

Inconstitucionalidade, **81****PORTUÁRIO**

Cadastro

Data

Prevalência, **81**

Contrato Coletivo de Trabalho

Função. Requisitos

Legalidade, **82**

Registro

Lei nº 8660/90, **82**

Preterição

Prova. Ausência, **82****PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE**

Justiça do Trabalho

Inaplicabilidade, **83****PRESCRIÇÃO QUINQUENAL**Contagem, **39****PRESCRIÇÃO TOTAL, 83**

PRESTAÇÕES SUCESSIVAS

Lei. Determinação

Prescrição Parcial, **83**

Pacto. Alteração

Prescrição Total, **84**

PREVIDÊNCIA PRIVADA

Contribuição

Justiça do Trabalho

Competência, **84**

PROFESSOR

Férias

Recesso Escolar, **84**

Jornada Especial de Trabalho

Salário

Proporcionalidade, **85**

Repouso Remunerado, **85**

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Avaliação de Desempenho

Ausência, **85**

PROVA

Ônus, **86**

R

REAJUSTE SALARIAL

Categoria Profissional Diferenciada

Norma Coletiva

Aplicação, **86**

Medida Provisória

Prescrição Parcial, **86**

RECURSO ORDINÁRIO

Intempestividade, **87**

REGIME JURÍDICO ÚNICO

Justiça do Trabalho

Competência "*Ex Ratione Materiae*", **87**

REINTEGRAÇÃO

Estabilidade

Garantia Constitucional

Despedida Injusta, **58**

Servidor Público

Celetista

Despedida Injusta

Nulidade, **97**

Estabilidade Constitucional

Dispensa

Nulidade, **98**

Tutela. Antecipação

Deficiente Físico

Mandado de Segurança. Denegação, **104**

Direito Líquido e Certo

Violação

Mandado de Segurança, **74**

Possibilidade, **73**

RELAÇÃO DE EMPREGO

Inexistência, **88**

Confirmação, **24**

Inversão do Ônus da Prova, **88**

Jornaleiro

Existência, **88**

Representante Comercial

Inexistência, **89**

Vendedor

Ônus da Prova, **89**

Vigia

Empregado Doméstico

Ônus da Prova, **54**

REMESSA EX OFFICIO

Interpretação

Diversidade

Improvemento, **89**

REPOUSO REMUNERADO

Horas Extras. Incidência

Habitualidade. Exigibilidade, **90**

REPRESENTAÇÃO

Vício

Regularização

Prazo, **90**

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, 91

"BEC"

Tomador de Serviço, **91**

REVELIA

Órgão Público

Efeito, **91**

Reclamação Trabalhista

Duplicidade, **92**

Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, **92**

S

SALÃO DE BELEZA

Cabeleireiro

Trabalhador Autônomo, **92**

Funcionários

Trabalhador Autônomo

Circunstâncias, **93**

Manicure

Trabalhador Autônomo, **93**

SALÁRIO

Proporcionalidade

FGTS

Incidência, **93**

Redução

Possibilidade

Circunstâncias, **94**

SALÁRIO FAMÍLIA

Pressuposto, **94**

SALÁRIO MÍNIMO

Integralidade, **104**

Jornada Especial de Trabalho

Proporcionalidade, **94, 95**

Proporcionalidade

Impossibilidade, **95**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Cargo em Comissão

Natureza Administrativa, **96**

SEGURO

Acordo Coletivo de Trabalho

De Cujus. Sucessor

Pagamento, **19**

SEGURO DE VIDA

Indenização

Responsabilidade, **96**

SEGURO DESEMPREGO

Indenização, **96**

SERVIDOR

Jornada Especial de Trabalho

Salário, **97**

SERVIDOR (cont.)

Lotação

Ato Discricionário

Dano Moral

Inexistência, **97**

SERVIDOR PÚBLICO

Celetista

Despedida Injusta

Nulidade

Reintegração, **97**

Contratação

Constituição Anterior, **18**

Estabilidade Constitucional

Dispensa

Nulidade

Reintegração, **98**

SINDICALISTA

Licença Remunerada

Salário Adicional

Incorporação

Impossibilidade, **98**

SINDICATO

Ilegitimidade, **48**

Substituição Processual

Hipótese, **99**

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Demissão

Motivação

Necessidade, **99**

SUBEMPREGADA

Direito de Ação

Opção, **99**

Empregado

Responsabilidade Solidária, **100**

SUCESSÃO DE EMPRESASInexistência, **100**

Penhora

Subsistência Jurídica, **100****SUCESSÃO MERCANTIL**

Responsabilidade

Embargos de Terceiro, **52****SUCESSÃO TRABALHISTA**Caracterização, **101****SUPLENTE DAS CIPAS**

Reeleição

Estabilidade

Inexistência, **102****T****TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Horas Extras

Parcela Indevida, **102****TRABALHADOR**

Estabelecimento de Ensino

Férias

Recesso Escolar, **103****TRANSFERÊNCIA**

Necessidade de Serviço

Prova

Ausência, **103, 104****TUTELA**

Antecipação

Deficiente Físico

Reintegração

Mandado de Segurança. Denegação, **104**

V

VÍCIO DE CITAÇÃO

Nulidade Processual, **77, 78**

Petição Inicial

Aditamento, **105**

VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Comediante

Inversão do Ônus da Prova, **105**

Jogo do Bicho

Impossibilidade Jurídica, **106**

Jornaleiro

Reconhecimento, **106**

Parceria Rural

Prova

Inexistência, **107**

